



LEI Nº 2.840/2012

Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Arapiraca, e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Arapiraca, em anexo, com vigência para o decênio 2012-2022, conforme preceitua o art. 161, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O Município, com a participação da sociedade civil, realizará avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo Municipal acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, tendo em vista a correção de deficiências e distorções.

Art. 3º O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do Município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas, conforme documentos que compõe o referido Plano.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta do orçamento da Educação, suplementadas se necessário e, ainda, de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUGE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL**



**Plano Municipal de Educação
PME/ARAPIRACA
2012-2022**

ARAPIRACA, MAIO DE 2012



1. APRESENTAÇÃO

A construção do Plano Municipal de Educação de Arapiraca (PME/ARAPIRACA) teve início em 2008, quando o Conselho Municipal da Educação/CME e a Secretaria Municipal de Educação/SME assumiram o compromisso formal de fazer educação com qualidade social. O PME/ARAPIRACA é fruto de uma construção coletiva. A partir de um pacto, os segmentos educacionais que formam o Sistema Municipal de Educação de Arapiraca ou com ele interagem – nos âmbitos federal, estadual e municipal, juntamente com a sociedade civil organizada -, discutiram e traçaram diretrizes e metas para a educação do município no decênio 2012/2022.

Esse acordo público e oficial celebrado em prol dos interesses coletivos dos que vivem no município de Arapiraca tem suas origens fundamentadas na Constituição Federal/1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB – Lei 9.394/96, na Lei 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional da Educação/PNE, no diploma legal que aprovou o Plano Estadual de Educação/PEE - Lei 6.757/2006 - e na Lei 11.494/2007, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB.

De fato, como instrumento definidor de diretrizes gerais para a política pública nacional de educação, a Lei 10.172/2001 estabeleceu, em seu Art. 2º, que *“a partir da vigência dessa lei os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes”* (BRASIL, 2001). Para isso, no município de Arapiraca foi organizada uma comissão provisória constituída de representantes do Conselho Municipal de Educação/CME e da Secretaria Municipal de Educação/SME, a qual recebeu a incumbência de promover a divulgação e a mobilização dos diversos segmentos educacionais e da sociedade civil organizada, bem como a constituição dos grupos de trabalho, responsáveis pelo levantamento de dados de cada nível e modalidade de ensino do município, com base nos dados rastreados pela SME, pela Coordenadoria de Ensino e pelo Conselho Municipal de Educação, visando observar os pontos críticos da educação no município de Arapiraca e as principais tendências a serem contempladas no PME 2012/2022.



No segundo semestre de 2008, o trabalho de construção do PME ganhou força e legitimidade pública com a realização da I Audiência Pública, realizada em 16 de outubro, da qual participaram cerca de 90% das instituições convidadas a participar da construção do PME¹.

Em 13 de janeiro de 2009, a II Audiência Pública veio a instalar oficialmente o Fórum Municipal de Educação de Arapiraca/FMEAR e, a partir daí, discutido e aprovado seu regimento interno, este organismo foi se constituindo espaço de convergência e valorização do exercício democrático, em que a sociedade arapiraquense, com a apresentação de suas propostas e a expressão de seus desejos, trouxe para o debate temas de interesse coletivo e voltados para o atendimento às necessidades da educação de seu município. Neste sentido, a educação tornou-se elemento que deu asas à imaginação para avançar sempre mais naquilo em que se acredita, levando todos os que vieram a participar do PME a não se contentarem com o que se pode alcançar hoje, mas a apostarem nas potencialidades da sociedade e do poder público instituído e em sua capacidade de construir e consolidar um projeto moderno na área educacional, à altura do crescimento e do desenvolvimento do povo arapiraquense, sobretudo nos últimos doze anos.

Assim, foi-se avançando na compreensão de que, para um município do porte de Arapiraca, hoje com mais de duzentos mil habitantes e com o desenvolvimento econômico, político e social que vem apresentando ao longo dos anos, a constituição de um Fórum representou a forma de exercício da democracia mais horizontal que se encontrou para dar mais tranqüilidade na articulação das relações de poder, mediante a liberdade de comunicação e expressão para a construção de um PME efetivamente participativo. Foi com essa certeza que o Fórum Municipal de Educação de Arapiraca assumiu como missão articular as Câmaras Temáticas criadas para se debruçar mais detidamente sobre os diversos níveis e modalidades da educação escolar a ser planejada, buscando-se, sempre, seu fortalecimento político na construção, no acompanhamento e na avaliação do PME, além da função primordial de formular propostas de políticas de educação para o município de Arapiraca.

Cumprindo seu papel de animador e propositor, em nível preliminar, das políticas públicas educacionais para o município, o FME realizou, em 10 de julho de 2009, a Pré-Conferência Municipal de Educação, que contou com a participação de mais de 2.000 (duas mil) pessoas, em 06 (seis) Polos, assim definidos:

¹ Informações retiradas de OLIVEIRA, Maria J. H. Almeida e ARAGÃO, Maria H. de Melo. Plano Municipal de Educação-PME: a experiência do Município de Arapiraca – Trabalho aprovado no 19º EPENN – Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste.



- Escola 31 de Março;
- Escola Claudécy Bispo dos Santos;
- Escola Hugo José Camelo Lima;
- Escola Jaime de Altavilla;
- Escola Lourenço de Almeida e
- Escola Pontes de Miranda.

Desenvolvendo-se, em cada polo, discussões e formulação de proposições, estas foram estabelecidas para os oito Eixos Temáticos definidos pelo Fórum Municipal de Educação, a saber:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Educação Especial;
- Ensino Médio e Educação Profissional;
- Educação Superior;
- Gestão e Financiamento e
- Valorização Profissional.

Na Pré-Conferência foram analisadas as Propostas apresentadas pelas Câmaras Temáticas e indicados os delegados para a Conferência Municipal de Educação, que se efetivou no período de 10 a 12/08/09, tendo acontecido nesse fórum a aprovação do Documento que ora apresentamos.

Este documento, que traz, inicialmente, precedendo cada eixo temático, um breve diagnóstico da realidade educacional específica no município, expressa as Diretrizes, Objetivos e Metas que servirão de base para a formulação de procedimentos e práticas educativas que possibilitarão mudanças significativas no município de Arapiraca nos próximos dez anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL

X



2. MARCO REFERENCIAL GERAL

O município de Arapiraca está situado no agreste do Estado de Alagoas, sendo considerado uma cidade polo, com referencial em gestão de políticas públicas e de desenvolvimento urbano-ambiental, para onde convergem municípios de outras regiões, atraídos pelas relações comerciais e serviços, envolvendo cerca de 30 municípios do agreste e do semiárido, como se pode observar no mapa a seguir:



Além do mais, Arapiraca encontra-se estrategicamente situada no centro geográfico do Estado de Alagoas, o que favorece mais ainda a sua posição de polo de atração, a meio caminho entre o sertão e o litoral.

A economia de Arapiraca fundamenta-se em atividades agropecuárias, com destaque para a agricultura e para a prestação de serviços. Costuma-se dizer que a reforma agrária aconteceu naturalmente no município, porque ele possui uma estrutura fundiária bem particular, qual seja: a de caracterizar-se pela predominância de minifúndios, com 98% das propriedades agrícolas tendo até 60 hectares, representando ainda 50% do total da área cultivada.

Os dados da tabela a seguir mostram que o quadro demográfico de Arapiraca não difere do nacional onde, entre os anos de 1960 e 1970, predominava a população rural, ocorrendo posteriormente uma inversão da ocupação territorial, com esvaziamento do campo, passando a população urbana a predominar no município²



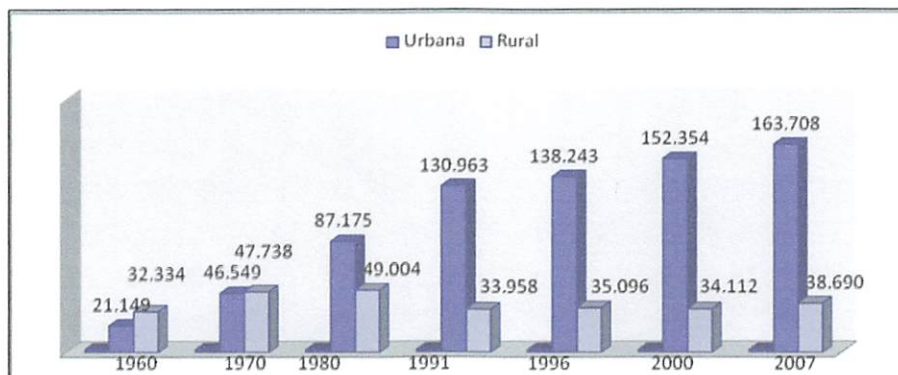
TABELA 1 - EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA

Município	1960	1970	1980	1991	1996	2000	2007
Arapiraca	53.483	94.287	136.179	164.921	173.339	186.466	202.398
Urbana	21.149	46.549	87.175	130.963	138.243	152.354	163.708
Rural	32.334	47.738	49.004	33.958	35.096	34.112	38.690

Fonte: Diagnóstico do Plano Diretor Municipal de Arapiraca (2005) / Censo IBGE 2000 e 2007.

Os dados acima, projetados num gráfico que torna mais fácil perceber o perfil de ocupação do espaço, assim se apresenta:

GRÁFICO 01 – PERFIL DEMOGRÁFICO DE ARAPIRACA NOS ÚLTIMOS 47 ANOS



Fonte: Diagnóstico do Plano Diretor Municipal de Arapiraca (2005) / Censo IBGE 2000 e 2007.

Acredita-se que o processo de migração do campo para a cidade, ocorrido pela queda da cultura fumageira, que provoca um inversão do quantitativo populacional campo/cidade do final da década de 1970 para cá, a falta de oferta de emprego na região, aliado a outros fatores sociais e econômicos, tenham contribuído para o adensamento urbano e início da favelização e pobreza, sobretudo do principal núcleo urbano do município, que é a cidade de Arapiraca.

Segundo o IBGE, em 2007, o município de Arapiraca contava com uma população residente de 202.398 habitantes, sendo 163.708 na área urbana e 38.690 na área rural, com uma taxa de urbanização de 80,88% e de 19,12% de população rural, sendo essa configuração populacional de natureza predominantemente urbana superior à média do estado de Alagoas como um todo. A taxa de analfabetismo é de 14,80% na população de 10 a 15 anos e de 30,40% acima de 15 anos, perfazendo um

Dados retirados do Livro: ROMÃO, Simone Rachel L. et al. A cidade do Futuro: agenda 21. Arapiraca. Macció: IDEÁRIO, 2008.



total de 45,20% de analfabetos. Como a Constituição Federal de 1988, a LDB/96 e os Planos Nacional e Estadual de Educação garantem a educação como direito de todo cidadão e de toda cidadã, um percentual de subescolarização como o encontrado em Arapiraca é ainda inaceitável, ainda que seja menos ruim do que a realidade alagoana no seu conjunto. É, pois, para essa conjuntura social e educacional aqui apenas esboçada que este PME se destina e é sobre essa realidade que ele deve atuar.



3. EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓSTICO

A educação das crianças de zero a cinco anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade de a família contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que, há décadas, investigam o processo de desenvolvimento da criança e divulgam resultados dignos da atenção dos que planejam e desenvolvem a educação escolar.

Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base dessa questão está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação institucionalizada no mundo contemporâneo é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

Além do direito da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis à educação de seus filhos e dependentes de zero a cinco anos na primeira etapa da Educação Básica. O argumento social é o que mais tem pesado na expressão da demanda e no seu atendimento por parte do Poder Público. A necessidade de atendimento deriva das condições educacionais e financeiras das famílias trabalhadoras, monoparentais, nucleares, majoritariamente com renda familiar insuficiente para prover os meios adequados ao cuidado e à educação de seus filhos pequenos como também da impossibilidade de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a pedagogia oferece.

No Brasil, a educação das crianças menores de 7 anos tem uma história de cento e cinquenta anos. Seu crescimento, no entanto, deu-se principalmente a partir dos anos 70 do século XX e foi mais acelerado até 1993. Em 1998, estava presente em 5.320 Municípios, que correspondem a 96,6% do total. A mobilização de organizações da sociedade civil, decisões políticas e programas governamentais têm sido meios eficazes de expansão das matrículas e de aumento da consciência social sobre o direito, a importância e a necessidade



da educação infantil. Essa é uma oferta educacional, porém, proporcionalmente muito limitada, mesmo nos anos recentes.

Com base na LDB, no artigo 11, os Municípios deverão incumbir-se da oferta da educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência, e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ao mesmo tempo, o artigo 29 da LDB estabelece que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade – bem recentemente até os seis anos -, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da sociedade. Segundo as normas legais hoje em vigor, as creches atenderão crianças de zero a três anos, ficando a faixa de 4 a 5 para a pré-escola, devendo ser adotados objetivos educacionais, os quais as fazem instituições de educação.

Essa natureza pedagógica da educação infantil é ainda mais reforçada e tornada precisa pelas Diretrizes Curriculares Nacionais/DCNs emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Essa determinação segue a melhor pedagogia, porque é nessa idade, precisamente, que os estímulos educativos têm maior poder de influência sobre a formação da personalidade e sobre o desenvolvimento da criança. Trata-se de um tempo que não pode estar descuidado ou mal orientado. Por isso mesmo, é de fundamental importância a elaboração de metas relacionadas à demanda efetivamente existente, definida pelo número de crianças na faixa etária, pois, a educação infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Estado (art. 208, IV da Constituição Federal).

Segundo as normas legais, se a criança não está obrigada a frequentar uma instituição de educação infantil, sempre que sua família deseje ou necessite, porém, o Poder Público Municipal tem o dever de atendê-la. Nesse sentido, o FUNDEB (Fundo de Manutenção da Educação Básica) vem buscando corrigir falhas do FUNDEF (Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental), no tocante à educação infantil, que historicamente nunca teve dotação própria. Essa correção se efetiva hoje pela destinação de recursos específicos para essa etapa da educação básica. A partir deste momento, pode-se considerar que a educação infantil não é mais concebida como uma etapa da educação de importância



menor, mas tão importante quanto as demais, reconhecendo os Poderes Públicos, na prática, que, diante da dificuldade da imensa maioria dos brasileiros de prover uma educação indispensável ao desenvolvimento do potencial socioafetivo e psicomotor exigido pela escolarização futura no ensino fundamental, cabe ao Estado efetivar políticas que preparem as crianças para o sucesso escolar.

Para a população arapiraquense na faixa etária de zero a seis anos de idade³, os dados coletados pelo Sistema de Informação Municipal de Arapiraca/SIM, em 2000, junto ao IBGE, davam conta de que a população infantil era de 29.463, correspondendo a um percentual de 15,8% da população total do município, levando-se em conta uma população geral de 186.466 habitantes. Já no ano de 2007, contabilizando o município, segundo o IBGE, uma população geral de 202.398 habitantes, a população infantil na faixa etária acima referida evoluiu para 32.554, correspondendo a um percentual de 16,08% do total de habitantes de Arapiraca, podendo, assim, esta ser considerada uma cidade cada vez mais jovem.

Quando buscamos considerar como tem sido, no passado recente, a política de atendimento às crianças do município em idade pré-escolar, percebemos os seguintes dados para o intervalo entre 2000 e 2007:

TABELA 02 – POPULAÇÃO EM IDADE PRÉ-ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA (2000-2007)

ANOS	FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS DE IDADE - CRECHE	FAIXA ETÁRIA DE 4 E 6 ANOS DE IDADE – PRÉ-ESCOLA	TOTAL
2000*	16.500	12.963	29.463
2007**	18.174	14.380	32.554
EVOLUÇÃO	(+)10,14 %	(+) 10,93 %	(+) 10,49 %

Fonte: *IBGE/ **POPULAÇÃO ESTIMADA 2007 - IBGE/MAPA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2007-2008 (FUNDAÇÃO ABRINQ)

Já o levantamento referente aos últimos cinco anos quanto ao atendimento de crianças em creches e pré-escola da rede municipal de ensino em Arapiraca mostra que, se houve um aumento de crianças atendidas, este aumento foi insignificante: diante de uma população infantil de 32.554

³ A consideração desse intervalo de zero a seis anos para o balanço dos dados estatísticos deve-se ao fato de que estamos ainda analisando uma realidade cuja norma legal definia essa faixa como aquela à qual cabia a Educação Infantil atender. Por isso mesmo, é nesse intervalo de idade que os dados coletados se apresentam, sem falar que a política de implantação do Ensino Fundamental de nove anos somente recentemente passou a atender as crianças a partir dos seis anos de idade.



(IBGE, 2007), apenas 4.278 crianças (ASPLA/NDI) foram matriculadas nas instituições de ensino do município, representando, assim, esse dado, um percentual de 13,14% do universo de crianças em idade pré-escolar, enquanto que a meta do Plano Nacional de Educação/PNE é a de ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender 30% da população de até 03 anos de idade e 60% da população de 04 a 06 anos até 2013 – até daqui a um ano, portanto.

O diagnóstico realizado em 2008 mostrava que o atendimento em creches aumentou apenas para 14.76% no município de Arapiraca (ASPLA/NDI). A realidade do município quanto ao atendimento de crianças de 2004 a 2008 é exatamente o que se apresenta a seguir:

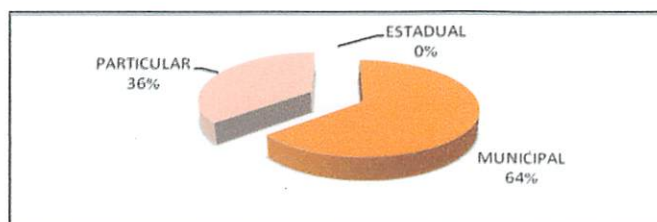
TABELA 03 – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM CRECHES, ENTRE 2004 e 2008, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA

ANOS	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
2004	0	581	161	742
2005	0	434	175	609
2006	0	531	125	656
2007	0	586	229	815
2008	0	773	434	1.207

Fonte: ASPLA/NDI – (ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/NÚCLEO DE DADOS E INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Os dados da tabela 02, referentes ao ano de 2008, quando olhados de forma proporcional, no que tange às responsabilidades pelo atendimento, apresentam a configuração que segue:

GRÁFICO 02 – ATENDIMENTO EM CRECHE, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (2008)



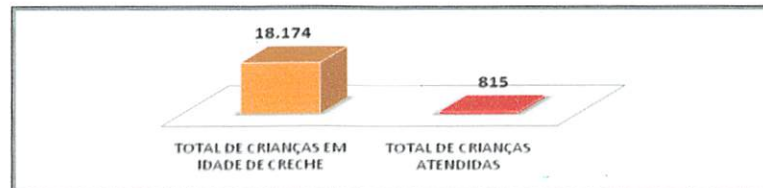
Fonte: ASPLA/NDI

No que pese o percentual majoritário de atendimento pelo Poder Público Municipal, inclusive ampliado, em 2008, de 815 para 1.207 crianças, essa vantagem se anula, como vimos,



quando se considera que ainda há milhares de crianças por atender, como pode ser observado pelo gráfico a seguir, referente a 2007:

GRÁFICO 03 – CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS EM NÚMERO TOTAL E ATENDIDAS EM CRECHES NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA (2007)



Fonte: ASPLA/NDI

Se, por outro lado, considerarmos o atendimento de crianças de 4 a 6 anos, por dependência administrativa, teremos o perfil de atendimento que pode ser assim configurado em números absolutos:

TABELA 04 - ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, DE 2004 A 2008.

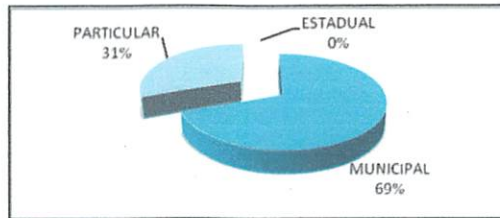
ANOS	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
2004	110	2.187	1.222	3.519
2005	124	2.086	1.204	3.414
2006	133	2.528	1.485	4.146
2007	126	2.447	890	3.463
2008	0	2.494	1.105	3.599

Fonte: ASPLA/NDI

Os dados acima para o ano de 2008, quando considerados de forma relativa, apresentam a seguinte proporção por dependência administrativa:



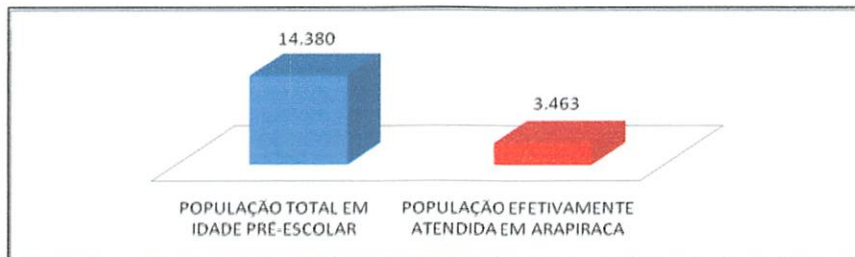
GRÁFICO 04 – ATENDIMENTO EM PRÉ-ESCOLA, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (2008)



Fonte: ASPLA/NDI

A mesma leitura feita para o atendimento em creches cabe aqui para a pré-escola: ainda que o município tenha a primazia no atendimento, quando confrontados os números totais com a população em faixa etária pré-escolar no município, deparamo-nos com o seguinte quadro:

GRÁFICO 05 – CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS EM NÚMERO TOTAL E ATENDIDAS EM CRECHES NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA (2007)



Fonte: ASPLA/NDI

Aqui, considerado o ano de 2007, pela possibilidade do comparativo entre população total e população atendida, vale assinalar que, do mesmo modo como ocorreu na creche, que, entre 2007 e 2008, teve uma pequena ampliação, em números totais, de 586 para 773, na pré-escola, de um ano para o outro, o crescimento foi de apenas 136 crianças – indo de 3.463 para 3.599 -, num montante de baixa expressão quando levados em conta os que ainda ficam fora da educação infantil no município.

Finalmente, em relação à infraestrutura dos estabelecimentos de ensino de Educação Infantil em Arapiraca, importa afirmar que, em sua maioria, eles não atendem às exigências da legislação, apresentando, por exemplo, salas pequenas, sem ventilação, sem parque infantil, sem espaço para que se possa dinamizar as aulas, sendo as crianças, assim, privadas de realizar atividades que possibi-



litem um bom desenvolvimento cognitivo e psicomotor que, nesta faixa etária, são de fundamental importância, além de prescritos por lei.

É, pois, frente ao quadro acima considerado que estão estabelecidas, para os próximos dez anos, as diretrizes, objetivos e metas a seguir apresentadas.

3.1. DIRETRIZES

- O atendimento oferecido na Educação Infantil será de conformidade com a Política Educacional reestruturada a partir de estudos e avaliações baseados em parâmetros de qualidade e de infraestrutura.
- A expansão da oferta pública de Educação Infantil de qualidade deve ter como prioridades as famílias de menor renda, procurando-se garantir atendimento nas áreas de maior necessidade, provendo-as com os melhores recursos técnicos e pedagógicos existentes.
- A expansão da oferta pública de Educação em período integral terá como prioridades o atendimento a filhos de mães trabalhadoras e às famílias de menor renda.
- As Escolas de Educação Infantil deverão elaborar, com toda sua equipe escolar, a proposta político-pedagógica do estabelecimento de ensino, pautando-se pelas diretrizes curriculares nacionais para a educação da infância, em especial para esse nível de ensino.
- A formação mínima dos profissionais que atuam nesse nível de ensino deverá atender ao previsto na LDB, e também lhes será proporcionada a formação continuada, para aprimoramento da prática pedagógica.
- A norma constitucional inclusiva das crianças com deficiência no sistema regular será implementada, na Educação Infantil, por meio de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores e adaptação dos estabelecimentos de ensino, além da instalação do Centro de Atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.



● 3.2. OBJETIVOS/METAS

- 3.2.1. Ampliar a oferta de educação infantil de modo a atender, em cinco anos, a 50% da população de até 3 anos de idade e 80% da população de 4 e 5 anos, devendo o município, até o final da década, alcançar a meta de atendimento de 80% das crianças de 0 a 3 anos e 90% das de 4 e 5 anos.
- 3.2.2. Assegurar, em 03 anos, a criação de centros de Educação Infantil, com padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas, respeitando as singularidades regionais, assegurando o atendimento das características das distintas faixas etárias, quanto a:
- 3.2.2.1.1. espaço interno das escolas, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
 - 3.2.2.1.2. instalações sanitárias e escovódromo para a higiene pessoal das crianças;
 - 3.2.2.1.3. instalações para preparo e/ou serviço de alimentação e refeitório;
 - 3.2.2.1.4. ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
 - 3.2.2.1.5. mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - 3.2.2.1.6. adequação às características das crianças especiais;
 - 3.2.2.1.7. manutenção e fiscalização periódica.
- 3.2.3. A partir do início do segundo ano de vigência deste plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos no item anterior.
- 3.2.4. Adaptar os prédios de educação infantil de modo que, em 03 anos, todos estejam de conformidade com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos no item 3.2.2.
- 3.2.5. A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil que possuam a titulação mínima em nível médio, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.
- 3.2.6. Implantar, no prazo máximo de três anos, um programa de formação em serviço no Município, preferencialmente em articulação com instituições de ensino

PREFETURA MUNICIPAL DE ARAIRACA - AL



superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar.

- 3.2.7. Assegurar, no prazo máximo de 02 anos, o cumprimento das políticas públicas para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares municipais e nas sugestões dos referenciais curriculares nacionais.
- 3.2.8. Assegurar que, em 02 anos, todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos.
- 3.2.9. Estabelecer, no prazo de três anos, sempre que necessário, em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais para a educação infantil.
- 3.2.10. Instituir, desde o início de vigência deste PME, mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência públicas na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade.
- 3.2.11. Garantir, já no primeiro ano de vigência deste PME, em 100%, a alimentação escolar em tempo hábil nas escolas, supervisionada periodicamente por nutricionista, para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, mediante a colaboração financeira da União e do Poder Público Estadual.
- 3.2.12. Garantir o fornecimento de materiais pedagógicos em quantidade suficiente e de boa qualidade, adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em cinco anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura definidos na meta nº 3.2.2 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL

[Faint, illegible text, likely a document or report, possibly containing a table or list of items.]



- 3.2.13. Incluir, no prazo de um ano, as creches ou entidades equivalentes no Sistema Municipal de Informação de Arapiraca – SIM.
- 3.2.14. Extinguir, em no máximo dois anos, na Educação Pré-Escolar, as classes de alfabetização, incorporando imediatamente as crianças no Ensino Fundamental e matriculando, também, nesse nível, todas as crianças de 6 anos ou mais que se encontrem naquela modalidade.
- 3.2.15. Instituir e implantar, no primeiro ano, em todas as Escolas Municipais de Educação Infantil, conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local, na melhoria do funcionamento das instituições e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.
- 3.2.16. Estabelecer, em 05 anos, em todo o município e com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 5 anos, oferecendo, inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema, garantindo-se fiscalização periódica para verificar a aplicação dos programas.
- 3.2.17. Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, assegurando as condições básicas para que essa política se efetive já a partir da vigência deste plano.
- 3.2.18. Estabelecer, em todos os documentos referentes à Educação Infantil, parâmetros de qualidade dos serviços para a educação infantil como referência para a supervisão, o controle e a avaliação do que venha a ser executado nessa etapa da Educação Básica, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.
- 3.2.19. Todos os prazos acima definidos terão vigência a partir da sanção e publicação da Lei que dispõe sobre o PME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



4. ENSINO FUNDAMENTAL

DIAGNÓSTICO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96 -, LDBEN no seu Artigo 32, que dispõe sobre o Ensino Fundamental, como um nível de escolarização obrigatório da Educação Básica, teve esse dispositivo, originariamente com duração de 8 (oito) anos, ampliado para nove anos, segundo redação da Lei 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que fez o dispositivo da LDB passar a ter a seguinte formulação: “*O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:*

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;*
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;*
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;*
- IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”*

Com a ampliação da oferta do ensino fundamental público, que vem se dando já desde o início da década de 1970, com a Lei 5.692/71, quando primário e ginásio se fundiram no antigo 1º Grau, a sociedade brasileira vem exigindo, cada vez mais, acesso e permanência com sucesso numa escola que seja mais eficiente e empreendedora e que, assim, consiga preparar os indivíduos a participarem ativamente dos problemas e soluções que enfrentam na sociedade.

Diante das exigências da Constituição Federal, da LDBEN e das Leis Federais e Estaduais que instituem, respectivamente, o PNE e o PEE, o acesso ao ensino fundamental em Arapiraca está em grande parte resolvido, como se pode ver pelos dados da tabela a seguir:

TABELA 05 - MATRÍCULA INICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ARAPIRACA – 2004 A 2008

ANOS	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			
	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
2004	11.710	31.461	3.844	47.015
2005	9.362	30.659	4.487	44.508
2006	9.284	29.835	5.000	44.119
2007	8.347	28.886	4.885	42.118
2008	6.873	28.166	5.845	41023

Fonte: INEP/NDI-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL

1988



Analisando os dados das matrículas no Sistema Municipal de Ensino, entre os anos de 2004 a 2008, mais os da rede estadual e privada de ensino, que integram o Sistema Estadual, é possível perceber variações que, se relacionadas com os índices de crescimento populacional de Arapiraca, trazem elementos preocupantes a nossa reflexão, pois, enquanto a população de Arapiraca cresce no ritmo que vimos no diagnóstico geral, o número de estudantes matriculados nas redes estadual, municipal decresce gradativamente, enquanto as matrículas na rede privada apresentam crescimento. Esses dados acima, quando confrontados em termos proporcionais, apontam um significativo crescimento de 52% do número de matrículas dos alunos das escolas particulares, no período de 2004 a 2008, enquanto exibem um decréscimo de 10,1% na taxa de Matrícula da Rede Municipal no mesmo período, seguido por uma redução bem maior de matrícula da Rede Estadual, que é de 41,4%. Temos assim dados que, mesmo na matrícula inicial, exigem atenção, considerando-se que o Ensino Fundamental, como direito público subjetivo, deveria apresentar matrícula crescente frente à oferta da rede privada.

Olhando o Ensino Fundamental de Arapiraca pelo prisma da qualidade, temos os seguintes indicadores fornecidos pelo SAEB/INEP/MEC:

TABELA 06 - IDEBs OBSERVADOS EM 2005 E 2007 E METAS PROJETADAS PARA O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DE 2007 A 2019

ENSINO FUNDAMENTAL	IDEB OBSERVADO		METAS PROJETADAS							
	2005	2007	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS	3,0	3,7	3,0	3,4	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0	5,3
ANOS FINAIS	2,0	2,6	2,1	2,3	2,6	3,1	3,5	3,8	4,1	4,3

Fonte: Prova Brasil e Censo Escolar

O IDEB nacional, hoje, é de 3,8 nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 3,5 nos anos finais do ensino. As metas do IDEB do município de Arapiraca foram alcançadas em 2007, contribuindo para a melhoria da educação do país. Entretanto, para ter educação de qualidade e, assim, atingir as metas projetadas pelo INEP até 2021, precisa-se de maiores investimentos do poder público em todas as dimensões envolvidas no ensino e do esforço conjunto dos trabalhadores da educação e da sociedade civil organizada, já que é possível se observar uma perda educacional com as características exibidas na tabela a seguir apresentada:

PRETURA MUNICIPAL DE ARAUCARIA - A.T.



TABELA 07 – INDICADORES DE DESEMPENHO DA REDE MUNICIPAL DE ARAPIRACA – 2004/2008

	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
ALUNOS MATRICULADOS	33.009		31.951		30.891		29.747		29.567	
EVADIDOS	5.749	17,42	4.658	4,91	3.942	12,76	2.855	9,60	2.275	7,69
REPROVADOS	6.027	18,26	5.549	17,4	4.387	14,2	3.849	12,94	3.501	11,84
TRANSFERIDOS	1.934	5,86	1.569	4,91	1.459	4,72	887	2,98	1.748	5,91

FONTE: NDI/SME

De acordo com os dados acima, é possível perceber que, além do fato de as taxas de matrícula do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal virem, como já assinalado, decrescendo nos últimos quatro anos, divergindo dos resultados da evolução populacional do município, conforme Tabela 01, há ainda uma perda significativa de estudantes, via reprovação, evasão e transferência. Ainda que esses índices venham decrescendo, o que é um fato positivo a sugerir melhoria de qualidade do ensino desenvolvido, entretanto, os índices de 7.69% de evasão e 11.84% de reprovação, observados no ano de 2008, no Ensino Fundamental, correspondem, respectivamente, a 2.275 e 3.501 estudantes sem sucesso na escola, merecendo do poder público toda atenção na resolução de tais problemas.

4.1. DIRETRIZES

- **Assegurar a continuidade da universalização do Ensino Fundamental, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência com sucesso e qualidade da educação escolar oferecida, garantindo uma escola de Ensino Fundamental democrática, inclusiva, pensada na sua integralidade, que possibilite a uma criança que ingresse nessa escola e nela permaneça os nove anos regulamentares sair com conhecimentos, competências, valores e atitudes que lhe permitam o exercício pleno da cidadania.**
- **Reconhecer e acolher na escola de Ensino Fundamental de Arapiraca a diversidade de seus usuários, o que significa repensar a organização da escola, sua gestão, as regras de convivência e as práticas pedagógicas ali desenvolvidas. Além disso, a proposta de uma verdadeira educação inclusiva deve trazer para esse nível de ensino, numa convivência real, as crianças e jovens com deficiência, devendo a escola, para tanto, elaborar a sua proposta pedagógica e o seu regimento como uma construção coletiva, num exercício de**



e para a autonomia, buscando um trabalho educacional voltado ao atendimento desta diversidade.

- **Implantar no sistema regular de Ensino Fundamental a norma constitucional inclusiva para as crianças portadoras de necessidades especiais, por meio de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores e adaptação dos estabelecimentos de ensino, além da instalação do Centro educacional especializado para estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.**
- **Valorizar e garantir um novo paradigma curricular que possibilite relações interdisciplinares, transversais, isto é, que conceba o conhecimento como parte de uma rede de significações, envolvendo, tanto as relações construídas entre as diversas áreas, quanto as produzidas no interior de cada uma.**
- **Primado da gestão democrática, expressa pela participação da comunidade escolar e local por meio de colegiados, como um fator importante de melhoria da qualidade de ensino e de responsabilização da escola perante a sociedade.**
- **Assegurar vagas a todas as crianças na idade de frequentar a Escola de Ensino Fundamental, considerando-se a obrigação legal de o Município oferecer escolas rurais com anos regulares, segundo as peculiaridades regionais, com garantia de uma escola de qualidade para todos.**
- **Avaliar a qualidade do atendimento educacional, inclusive por meio de instrumentos de avaliação externa, que permitam o estabelecimento de critérios mínimos de desempenho escolar, além de garantir a participação da comunidade escolar - professores, alunos, pais e representantes da comunidade - nos processos avaliativos.**

4.2. OBJETIVOS/METAS

- 4.2.1. Universalizar o atendimento no Ensino Fundamental, no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, contando, para isso, com a colaboração da União e do Estado.
- 4.2.2. Implementar, em dois anos, o Ensino Fundamental de nove anos obrigatório com início aos 6 anos de idade.
- 4.2.3. Regularizar o fluxo escolar, reduzindo de 11,67% para 5% a taxa de evasão e de 12,06% para 5% de repetência em cinco anos, por meio de laboratórios de aprendizagem e/ou programas de aceleração, ao longo do curso, de modo a garantir efetiva aprendizagem.



- 4.2.4. Implantar e implementar em 2011, uma proposta curricular para o ensino noturno a fim de reduzir os índices de evasão, repetência e distorção idade série.
- 4.2.5. Assegurar o cumprimento da legislação quanto aos padrões mínimos municipais de infraestrutura para o Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos, incluindo:
- 4.2.5.1. Espaço físico, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente adequados;
 - 4.2.5.2. Instalações sanitárias para higiene de todos os usuários das escolas;
 - 4.2.5.3. Espaços cobertos para esporte, recreação, biblioteca e refeitório;
 - 4.2.5.4. Adaptação dos espaços físicos escolares para o atendimento dos alunos com necessidades especiais.
 - 4.2.5.5. Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, garantindo a reposição e manutenção do acervo.
 - 4.2.5.6. Mobiliários, equipamentos, e materiais pedagógicos antialérgicos.
 - 4.2.5.7. Informática, Telefone, equipamentos multimídia para o ensino e acesso à internet banda larga.
- 4.2.6. Autorizar, a partir da vigência deste plano, somente a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos.
- 4.2.7. Estabelecer, em todo o Sistema Municipal de Ensino, com o apoio da União e da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas, gradualmente, com os equipamentos discriminados nos itens 4.2.5.5 e 4.2.5.8, garantindo reposição e manutenção sempre que necessário.
- 4.2.8. Assegurar que, anualmente, todas as escolas tenham avaliados seus projetos pedagógicos e, quando necessário, reformulados, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais e o Referencial Curricular Municipal.
- 4.2.9. Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério de Educação, estabelecendo entre seus critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios e/ou que reproduzam estereótipos.
- 4.2.10. Criar, no prazo de dois anos, no Sistema Municipal de Ensino, um núcleo de pesquisa, garantindo pessoal e dotação orçamentária própria para financiamento de pesquisas, publicações e realização de eventos.
- 4.2.11. Dotar cada escola municipal de acervo bibliográfico de apoio aos professores.



- 4.2.12. Prover, sempre que necessário transporte escolar na zona rural, buscando, para tanto, colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização de todos os estudantes com acesso à escola e permanência nela.
- 4.2.13. Garantir o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calórico-protéicos por faixa etária, buscando, para isso, a colaboração da União e do Estado, com a complementação de recursos pelo Município, sempre que necessário.
- 4.2.14. Expandir e ampliar, no prazo de cinco anos, a escola de Ensino Fundamental de tempo integral, com alocação de professores e funcionários em número suficiente para o seu integral funcionamento.
- 4.2.15. Prover as escolas de tempo integral, com, no mínimo, três refeições diárias, bem como de laboratório de aprendizagem, prática de esportes e atividades artísticas e lúdicas.
- 4.2.16. Garantir, no prazo mínimo de dois anos, ao Sistema Municipal, a ampliação da equipe multidisciplinar composta de psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogo, nutricionista, neurologista e assistente social, para o atendimento à educação básica mantida pelo Município.
- 4.2.17. Ofertar atendimento educacional aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação em toda a rede municipal de ensino, sempre que necessário.
- 4.2.18. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos estudantes mediante a implantação, no Sistema Municipal de Ensino, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.
- 4.2.19. Implantar, no prazo de dois anos, o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica/SMAEB, para avaliar o desempenho do ensino e aprendizagem de todo o sistema.
- 4.2.20. Elaborar mapeamento anual, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório no Sistema Municipal de Ensino de Arapiraca, buscando, para tanto, a colaboração do Estado.



- 4.2.21. Garantir a implementação de processos de formação continuada em serviço, valorização e de consolidação da identidade para todos os trabalhadores da educação da rede municipal de ensino.
- 4.2.22. Garantir o suporte necessário à construção de projetos político-pedagógicos voltados à educação das comunidades remanescentes de quilombos.
- 4.2.23. Adotar medidas políticas e pedagógicas que garantam tratamento ético e espaço propício às questões de raça/etnia, gênero, juventude e de sexualidade na prática social da educação.
- 4.2.24. Garantir em, no mínimo, três anos, a implantação de um sistema de avaliação de desempenho de docentes, coordenadores pedagógicos técnicos e demais profissionais da Educação, por uma equipe especializada definida pelos órgãos do sistema municipal de educação e pela entidade que representa os trabalhadores.
- 4.2.25. Construir e equipar, no prazo de dois anos, um Centro de Formação de Professores do município de Arapiraca, disponibilizando, para seu funcionamento, profissionais especializados na área.
- 4.2.26. Garantir o acompanhamento permanente dos estudantes infrequentes e seus familiares, em parceria com o Conselho Tutelar, com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e o Ministério Público.
- 4.2.27. Prover tempo destinado para formação continuada dos professores e demais segmentos, dentro da carga horária de trabalho.
- 4.2.28. Ampliar, em cinco anos, polos de extensão rural nas escolas do campo, com cursos, dentre outros, de apicultura, horticultura, fruticultura, piscicultura e farmácia viva, a fim de promover a valorização e permanência do estudante do 6º ao 9º ano das escolas do campo do município no seu espaço rural.
- 4.2.29. Construir, no período de cinco anos, espaços adequados para funcionamento dos polos de extensão rural das escolas do campo, de modo a assegurar a sua implantação e implementação.
- 4.2.30. Adquirir equipamentos necessários para implantação dos polos de extensão das escolas do campo, em parceria com a Secretaria de Agricultura Estadual, EMBRAPA e CODESVASF.
- 4.2.31. Capacitar, em dois anos, a partir da aprovação do PME, 100% dos professores das



- escolas do campo, no município de Arapiraca, em cursos de extensão rural, de acordo com a metodologia do referencial de educação do campo.
- 4.2.32. Sensibilizar, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, todas as equipes pedagógicas e gestores públicos e privados, para efetivação da educação do campo, com visão contextualizada do ensino e da aprendizagem.
 - 4.2.33. Promover, em cinco anos, parcerias com os órgãos públicos e privados de ensino, pesquisa e extensão, para a viabilização de assessoria técnico-pedagógica às ações e atividades da educação do campo.
 - 4.2.34. Desenvolver permanentemente práticas de educação ambiental de forma integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei 9.795/99.
 - 4.2.35. Assegurar, na proposta de formação continuada de professores da rede de ensino de Arapiraca, a formação em educação ambiental, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades na área de atuação.
 - 4.2.36. Organizar encontros de educação ambiental em nível municipal, para sensibilização e viabilização de projetos que estão em andamento nas escolas.
 - 4.2.37. Formar professores para elaboração de projetos que sejam viáveis para as ações em educação ambiental.
 - 4.2.38. Implementar, nas escolas da rede municipal, hortas escolares e clubes da árvore articulados com as atividades curriculares das escolas.
 - 4.2.39. Garantir, nas atividades de formação e nos currículos das escolas, temas que valorizem a cultura corporal e o movimento humano como práticas higienistas.
 - 4.2.40. Assegurar, no prazo máximo de 3 anos, que a prática pedagógica de educação física nos primeiros anos do ensino fundamental seja exercida por profissionais habilitados na área.
 - 4.2.41. Promover formação continuada para todos os professores da rede municipal, valorizando os temas abordados em consonância com a prática pedagógica existente.
 - 4.2.42. Garantir, no prazo de 5 anos, espaços físicos adequados em todas as escolas da rede municipal e do Sistema Municipal de Educação para a prática de Educação Física Escolar.
 - 4.2.43. Implementar permanentemente políticas de montagem de acervos bibliográficos nas escolas, dando especial atenção à aquisição de bibliografia específica nos campos étnico-racial e de gênero, para subsidiar a prática pedagógica.
 - 4.2.44. Implementar, durante todos os dez anos de vigência deste plano, ações articuladas entre os diversos níveis de governo, com vistas à preparação dos egressos da escola pública -



sobretudo índios, afro-descendentes e quilombolas -, para favorecimento do seu acesso ao ensino superior.

- 4.2.45. Atuar junto à CAPES e ao CNPq para introduzir a educação das relações étnico-raciais e a história da cultura africana e afro-brasileira como sub-área do conhecimento nas Ciências Humanas, garantindo recursos para financiamento de pesquisas propostas pelas IES e comunidades escolares.
- 4.2.46. Implementar programas de formação inicial e continuada em sexualidade e diversidade no Sistema Municipal de Educação, com ênfase no combate ao preconceito e à homofobia.
- 4.2.47. Implementar ações de inclusão e permanência, bem como de formação dos profissionais da educação em direitos humanos, com ênfase no atendimento a adolescentes em regime de liberdade assistida e em situação de rua, conforme as determinações emanadas do ECA.
- 4.2.48. Proceder, no prazo de dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do Ensino Fundamental noturno, de forma a adequá-la às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízos da qualidade do ensino.
- 4.2.49. Estabelecer políticas de convênio envolvendo órgãos públicos e privados de ensino, pesquisa e extensão, para a viabilização de assessoria técnico-pedagógica às ações e atividades da educação do campo, de modo a contribuir para a implantação e efetivação de políticas públicas de educação do campo que respeitem e valorizem o meio ambiente, contemplando currículos específicos para os diversos níveis e modalidades, inclusive garantindo espaços físicos adequados ao desenvolvimento de práticas próprias do meio rural.
- 4.2.50. Implementar ações integradas nos âmbitos federal, estadual e municipal, para a aquisição da merenda escolar, priorizando a produção dos agricultores familiares e da associação de produtores de alimentos orgânicos e agroecológicos.



5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA

Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos é, no município, uma modalidade do Ensino Fundamental e tem por objetivo atender uma parcela da população que foi e vem sendo excluída do acesso à cultura letrada ao longo da história da nossa sociedade. No município de Arapiraca, o Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, apresenta o seguinte perfil:

TABELA 08 - DADOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EJA, EM ARAPIRACA – 2004/2008

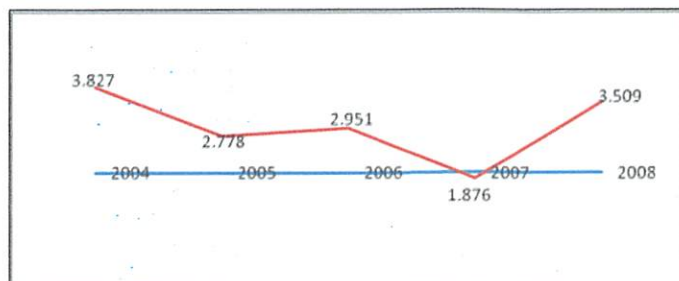
	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
ALUNOS MATRICULADOS	3.827		2.778		2.951		1.876		3.509	
EVADIDOS	1.857	48,52	1.284	46,22	1.246	42,22	694	36,99	1.388	39,56
REPROVADOS	495	12,93	412	14,83	499	16,91	370	19,72	427	12,17
TRANSFERIDOS	58	1,52	54	1,94	37	1,25	37	1,97	134	3,82

FONTE: INEP/Censo Escolar

Numa leitura inicial dos dados acima é possível detectar uma variação significativa na matrícula no Ensino Fundamental/EJA, na rede municipal de ensino, entre os anos considerados, podendo-se ver esse fenômeno mais claramente no gráfico a seguir, no qual a linha de cor telha representa as matrículas:



GRÁFICO 06 – VARIAÇÃO DA MATRÍCULA DE EJA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – 2004-2008



FONTE: INEP/Censo Escolar

. Isto se deve ao fato de que, entre o público jovem e adulto não existe uma regularidade em relação à continuidade dos estudos, sendo este um desafio significativo para quem trabalha com essa modalidade.

Outro fato que preocupa, ao longo de todo o período considerado, é o baixo desempenho representado, sobretudo, pela reprovação que, em 2008, deixou de crescer para retomar os valores de 2004.

Um estudo das propriedades comuns ao público usuário de EJA⁴, quanto à escolarização, realizado por educadores e supervisores da rede municipal de ensino de Arapiraca, indica as seguintes características:

- Falta de autoestima e de confiança na sua capacidade de aprender novos conhecimentos, situação que os leva a ter medo de expor suas idéias.
- Falta de competências e habilidades para níveis reais complexos do pensamento abstrato que não foram desenvolvidos na faixa etária adequada, mas que poderão ser desenvolvidas em qualquer época.
- Dificuldades para manter uma frequência regular à escola.

As causas para o delineamento de parte desse perfil, segundo o levantamento, são as mais diversas: horário de trabalho, dificuldades socioeconômicas, estresse devido às condições de vida, cansaço da rotina diária, etc.

⁴ Os dados coletados e apresentados sumariamente a seguir foram obtidos por meio de questionários respondidos por estudantes EJA da Secretaria Municipal de Educação de ARAPIRACA



O fato é que os problemas, as dificuldades e os desafios peculiares aos estudantes do noturno – que são aqueles que frequentam EJA - desencadearam sugestões que demarcaram de forma expressiva a necessidade de reestruturar o Ensino Noturno da Rede Municipal, de modo a reduzir os índices de evasão, repetência, analfabetismo - absoluto e funcional -, enquanto contribui para o aumento da autoestima dos usuários dessa modalidade, resgatando a cidadania, o desenvolvimento de competências nas áreas de conhecimento e nas atividades curriculares propostas, com a efetiva participação e permanência até a conclusão do curso.

O estabelecimento de novas diretrizes e a redefinição de metodologia e proposta curricular, visando à construção de uma escola de qualidade, poderá otimizar a aquisição de saberes e habilidades no âmbito de diferentes disciplinas, com atividades complementares e de geração de renda, o que vai exigir uma preparação dos professores, com uma visão aberta para as diversas áreas e atividades presentes no mundo contemporâneo. Nessa nova escola, voltada para o mundo do conhecimento, poderão ser evitados estudos não concluídos na idade própria, os efeitos da escola distante da realidade de seus usuários, a interferência de problemas familiares no fracasso escolar, as dificuldades de aprendizagem sem tratamento pedagógico adequado, o tratamento da necessidade de engajar-se no mundo do trabalho muito precocemente, o suprimento da inexistência de escola ou impedimento de frequência por familiares, a vitória sobre a dificuldade de relacionamento na escola, sobre a falta de incentivo, sobre a doença constante, a mudança frequente de endereço, associados à falta de recursos materiais para uma escolarização no tempo previsto pela legislação e desejável para o sucesso dos estudantes.

Sabe-se, pela história de EJA no Brasil, que, na década de 1930 foram lançados projetos pela sociedade civil e pelos governos, ao modo de campanhas, com intuito de erradicar o analfabetismo. Na década de 1950, surgiram críticas às campanhas de educação de adultos, consideradas inadequadas para a população adulta. É a partir desse debate que surge uma nova visão sobre a educação de adultos, cuja referência foi e ainda continua sendo o educador Paulo Freire. Na década de 1960, a pedagogia de Paulo Freire inspirou um programa de alfabetização e educação popular, tendo sido aprovado o Plano Nacional de Alfabetização com políticas de alfabetização alcançando todo o território nacional.

Em março de 1964, porém, o processo de escolarização pensado para os jovens e adultos de todo o país foi interrompido por um golpe militar, com os grupos que atuavam em EJA desbaratados e reprimidos, já que sua atividade educativa era vista como uma ameaça à ordem estabelecida pela ditadura. É no contexto autoritário, pois, que, no ano de 1967, é lançado o MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização) pelo governo militar com o objetivo de erradicar o analfabetismo em 10 anos, o que não se efetivou, considerando-se os dados de analfabetismo ainda hoje constatados.



A Constituição Federal de 1988 – que representou um novo pacto social pós-regime autoritário – trouxe como princípio que a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A LDB, por sua vez, trata, em seus artigos 37 e 38, a Educação de Jovens e Adultos/EJA como uma modalidade de Educação Básica, sendo esta uma das vias para a igualdade de acesso à educação como bem social.

5.1. DIRETRIZES

- **Considerada a especificidade da EJA, que atende a um contingente formado por jovens, adultos e idosos, fica estabelecido aqui, como diretriz basilar dessa modalidade, o desenvolvimento de uma metodologia própria ao grupo por ela atendido, diferente da utilizada para ensino de crianças.**
- **Fica estabelecido, ainda, como outra diretriz igualmente importante, o desenvolvimento de um trabalho em EJA, que una o político ao pedagógico, e cuja prática educacional esteja voltada para a educação cidadã.**
- **O respeito à identidade e Especificidade dos Jovens e Adultos impõe-se por se considerar que o seu público usuário detém um saber próprio, com características de um estudante trabalhador.**
- **No município de Arapiraca, EJA não deve ser voltada para a reposição de uma escolaridade perdida, mas caracterizar-se pelo estreitamento da relação entre cultura vivencial, saberes do estudante e o que a escola pode proporcionar, o que impõe a flexibilidade na organização curricular, na duração dos programas e nas metodologias.**

5.2 OBJETIVOS/METAS

- 5.2.1. Assegurar, em cinco anos, a oferta, na modalidade de educação de jovens e adultos, de cursos equivalentes aos cinco anos iniciais do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos ou mais.



- 5.2.2. Garantir, por meio da Secretaria Municipal de Educação, material didático-pedagógico adequado aos estudantes do Ensino Fundamental na modalidade de jovens e adultos.
- 5.2.3. Realizar, semestralmente, a partir da vigência deste PME, seminários e palestras de experiências vivenciadas por meio de projetos pedagógicos na educação de jovens e adultos, com a participação de toda a comunidade escolar.
- 5.2.4. Assegurar que, desde o primeiro ano de vigência deste Plano, o Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenha programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil dos usuários dessa modalidade, e habilitados para, no mínimo, o exercício do magistério nos anos iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de minimizar significativamente o analfabetismo, segundo as diretrizes assumidas por este plano.
- 5.2.5. Instalar, no município de Arapiraca, desde o primeiro ano e por toda a vigência do PME, um procedimento de mapeamento por meio de censo educacional, visando localizar, induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para essa população.
- 5.2.6. Estimular a concessão de créditos curriculares aos estudantes de educação superior e de cursos de formação de professores em nível médio que participarem de programas de educação de jovens e adultos.
- 5.2.7. Implementar, a cada dois anos, parâmetros municipais de qualidade para o 1º e 2º segmentos da educação de jovens e adultos.
- 5.2.8. Aperfeiçoar o sistema de certificação de competências para prosseguimento de estudos.
- 5.2.9. Associar o ensino fundamental para jovens e adultos à oferta de cursos profissionalizantes, incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais.
- 5.2.10. Implementar, em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens infratores do município de Arapiraca, programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental, assim como de formação profissional, assegurando formação específica de normas de segurança para



professor.

- 5.2.11. Realizar, em toda a Rede Municipal de Ensino, anualmente, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas deste plano.
- 5.2.12. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e geração de emprego e renda.
- 5.2.13. Incentivar, nas empresas públicas e privadas, a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores.
- 5.2.14. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as políticas culturais desenvolvidas pelo município, de sorte que os estudantes da EJA sejam beneficiários de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.
- 5.2.15. Realizar, no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o Ensino Fundamental para formação dos professores, financiamento e gestão, educação tecnológica e formação profissional.
- 5.2.16. Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com outras áreas, como saúde, esporte, assistência social e cultura, fortalecendo o atendimento em rede.
- 5.2.17. Implementar a socialização das ações desenvolvidas na EJA junto às comunidades escolares.
- 5.2.18. Articular os órgãos competentes do Poder Público, nas esferas estadual e federal, para criação de um núcleo de apoio ao grupo LGBT.

6 . EDUCAÇÃO ESPECIAL

DIAGNÓSTICO

No município de Arapiraca, a Educação Especial compreendida como uma política institucional de inserção de pessoas com necessidades especiais na escola comum teve início no ano de 2000, com 30 alunos devidamente matriculados. De 2004 até 2008 foram atendidos 652 alunos, distribuídos em 36 escolas da rede regular de ensino e 20 creches, nas seguintes modalidades: Pessoa com Surdez (PS), Deficiência Visual (DV), Deficiência Mental (DM) e Deficiência Física (DF), como se pode ver pela tabela a seguir:



TABELA 09 – ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPIRACA EM ESCOLAS REGULARES – 2004/2008

ANO	PS	DV	DM	DF	TOTAL
2004	63	14	49	11	137
2005	83	15	64	14	176
2006	32	08	36	15	91
2007	60	08	43	20	131
2008	55	06	38	18	117
TOTAL	293	51	230	78	652

Fonte: COEE (2008)

A SME tem apresentado preocupação e engajamento no cumprimento da norma constitucional inclusiva das crianças, jovens e adultos com algum tipo de deficiência no sistema regular de ensino, com a implementação de programas específicos de qualificação dos professores, a adaptação dos estabelecimentos de ensino, a oferta de atendimento no COEE, articulação e cooperação entre os setores de educação, saúde, transporte e assistência social.

No entanto, apesar desse investimento em ações direcionadas à Educação Especial nas creches, pré-escolas e escolas regulares de ensino, há uma maior concentração dos educandos com necessidades especiais nos anos iniciais do Ensino Fundamental, apresentando uma percentagem menor nos anos finais e no Ensino Médio, o que indica uma dificuldade de permanência com sucesso das crianças e adolescentes com deficiência.

Assim, fazem-se necessárias propostas de novas ações e/ou aprimoramento das ações vigentes para que haja um melhor desempenho destas pessoas no âmbito educacional e, conseqüentemente, social, dando concretude à intenção de melhores avanços no desempenho da aprendizagem e desenvolvimento no ambiente escolar, social e familiar.

6.1. DIRETRIZES

- A Educação Especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas, quer por deficiências física, sensorial, mental ou múltipla, quer de altas habilidades, superdotação ou talentos e ainda de condutas típicas,



impondo-se a necessidade de que esses estudantes se desenvolvam no limite de suas potencialidades e interesses, de modo a que a escola favoreça sua inserção na sociedade.

- Os usuários da Educação Especial serão atendidos, nos âmbitos social e educacional, conforme diretriz constitucional (artigo 208, inciso III).
- A Educação Especial, como modalidade de educação escolar, deverá ser promovida, sistematicamente, nos diferentes níveis de ensino, cujas instituições educacionais precisarão proceder às adequações administrativas, físicas e pedagógicas para o conveniente atendimento dos estudantes com necessidades especiais.
- No atendimento às crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, é fundamental a articulação e cooperação entre os setores de educação, saúde, transporte e assistência social, a fim de potencializar a ação de cada um deles.
- A formação de profissionais com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches e pré-escolas, centros de Educação Infantil, escolas regulares de Ensino Fundamental, bem como em instituições especializadas, constitui-se uma prioridade para o Município de Arapiraca.

[Handwritten signature in blue ink]



6.2 OBJETIVOS/METAS

- 6.2.1. Implementar e garantir o Programa de Educação Inclusiva para educandos especiais nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- 6.2.2. Garantir o atendimento dos alunos com necessidades especiais nas turmas regulares de Educação Infantil e Ensino Fundamental (regular e EJA), devendo estas turmas contarem com um número de estudantes menor do que as demais classes do mesmo nível de ensino, de modo a garantir o melhor atendimento nas turmas regulares.
- 6.2.3. Organizar, em nível municipal, programas intersetoriais com áreas de saúde e assistência destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente em creches.
- 6.2.4. Garantir, em dois anos e, daí, continuamente, a ampliação de testes de acuidade auditiva e visual em todas as instituições de educação infantil e do Ensino Fundamental do município, em todas as modalidades, em parceria com a área de saúde e assistência social, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.
- 6.2.5. Garantir, nos primeiros três anos de vigência deste plano, conforme as necessidades da demanda, salas de recursos e alternativas pedagógicas recomendadas, de modo a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes, bem como a seus professores, o apoio adicional de que precisam.
- 6.2.6. Garantir, em dois anos, a partir da vigência deste plano, a construção de um prédio para o atendimento à Pessoa com Necessidades Educativas Especiais que contará com:
 - 6.3.6.1. Sala de recursos para o atendimento do deficiente mental.
 - 6.2.6.2. Sala de recursos para o atendimento do deficiente visual.
 - 6.2.6.3. Sala de recursos para o atendimento do portador de deficiência auditiva;
 - 6.2.6.4. Sala de recursos para atendimento aos autistas.
 - 6.2.6.5. Salas de recursos para o atendimento ao paralisado cerebral.



- 6.2.7. Ampliar o número de profissionais para o atendimento às pessoas com deficiência mental, visual, auditiva e autistas no COEE (Centro de Orientação Educacional Especializado), de modo a que sejam providenciados:
- 6.2.7.1.1. Atividades pedagógicas diversificadas, nelas incluídas atividades de artes, esportes, lazer e de informática, de maneira a proporcionar o melhor desenvolvimento dos estudantes.
 - 6.2.7.1.2. Equipe Multidisciplinar formada por assistente social, dentista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, neurologista, psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, neuropediatra e psiquiatra para o atendimento a todos os que são assistidos pelo Centro.
 - 6.2.7.1.3. Orientação pedagógica aos docentes e demais profissionais da rede municipal de ensino, visando à dinamização das ações educativas para garantir o processo de melhoria contínua da qualidade do atendimento.
- 6.2.8. Fazer intermediação constante, junto à Secretaria Municipal de Saúde ou outras instituições, de modo a que se imprima agilidade no atendimento dos estudantes que necessitem de atenção especial, como consultas médicas especiais, próteses, cadeiras de roda, aparelhos auditivos, óculos, aparelhos ortopédicos, a ser realizado pelo “Departamento de Apoio ao Educando” da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.2.9. Adaptar, em dois anos a partir da vigência deste plano, os prédios escolares já existentes, segundo os padrões arquitetônicos de acessibilidade, somente autorizando a construção de novos prédios escolares, públicos e/ou privados, em conformidade com adaptações necessárias ao aluno especial.
- 6.2.10. Assegurar transporte escolar adaptado aos estudantes que apresentem necessidades de locomoção.
- 6.2.11. Dar continuidade ao programa de atualização dos profissionais da educação especial, visando à sua total competência para atuar com estudantes portadores de necessidades especiais.
- 6.2.12. Assegurar, em dois anos, o ensino de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os estudantes surdos, e, em dez anos, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores (intérpretes e instrutores de Libras) em parceria com organizações não-governamentais.
- 6.2.13. Desenvolver ações articuladas entre as áreas da Educação, Saúde, Trabalho, Lazer,



- 6.2.24. Garantir, no COEE, cursos profissionalizantes aos estudantes com idade a partir de dezesseis anos, promovendo sua inserção no mercado de trabalho.
- 6.2.25. Garantir salas adaptadas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas e creches municipais.



7. ENSINO MÉDIO

DIAGNÓSTICO

O município de Arapiraca conta hoje com um total de 08 escolas públicas de Ensino Médio, sendo todas ligadas à Secretaria Estadual de Educação e assistidas pela 5ª Coordenadoria Regional de Educação.

Neste ano de 2009 as referidas escolas públicas matricularam 9.836 alunos, distribuídos em 212 turmas, com as características a seguir delineadas:

TABELA 10 - QUADRO GERAL DE MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - 2009

SÉRIES	MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		TOTAL	
	Nº DE TURMAS	MATRICULA	Nº DE TURMAS	MATRICULA	Nº DE TURMAS	MATRICULA	Nº DE TURMAS	MATRICULA
1º ANO	32	1.288	25	1.219	40	1.810	97	4.317
2º ANO	20	856	19	766	25	1.220	64	2.842
3º ANO	16	669	14	540	21	1.468	51	2.677
TOTAL	68	2813	58	2525	86	4498	212	9.836

Fonte: 5ª CRE

Esses dados, porém, referem-se à matrícula inicial. Apurados os dados no final do ano letivo de 2008, por exemplo, para avaliar o grau de rendimento da rede, encontram-se os indicadores apresentados na tabela a seguir:



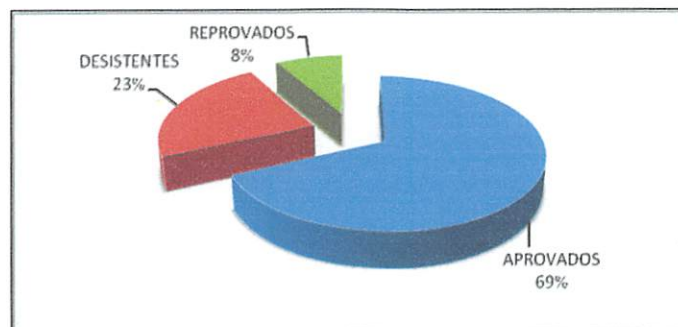
TABELA 11 - MATRÍCULA E RESULTADOS FINAIS DO ENSINO MÉDIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - 2008

ANO	MATRÍCULA INICIAL	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	APROVADOS	REPROVADOS
1º ANO	3.480	1.144	65	2.693	362
2º ANO	2.388	528	31	1.649	160
3º ANO	1.824	278	19	1.376	169
TOTAL	7.692	1.950	115	5.718	691

Fonte: 5ª CRE

Considerando apenas as perdas traduzidas pelos números de estudantes desistentes e reprovados temos um quadro que, se por um lado expressa um acréscimo de matrícula de 2008 para 2009, passando de 7.692 para 9.836 - com um incremento significativo de 2.144 novos estudantes -, por outro lado exhibe perdas que assim se configuram:

GRÁFICO 07 – ESTUDANTES DESISTENTES E REPROVADOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM ARAPIRACA, EM NÚMEROS PROPORCIONAIS - 2008



Fonte: 5ª CRE

Temos, pois, um Ensino Médio público, em Arapiraca, que precisa melhorar seu desempenho para prover nossa juventude de oportunidades para um mundo, cujo saber letrado mínimo é aquele compreendido no conjunto de toda a Educação Básica, aí compreendido o Ensino Médio completo.



7.1. DIRETRIZES

- Democratização do acesso e garantia de permanência com sucesso do estudante do Ensino Médio na rede pública e privada de ensino do município de Arapiraca.
- Preparação dos jovens e adultos para os desafios da modernidade, permitindo aquisição de saberes e competências do mundo letrado relacionadas ao pleno exercício da cidadania.
- Expansão da oferta e de melhoria da qualidade do Ensino Médio.

P



7.2. OBJETIVOS/ METAS

- 7.2.1 Articular junto à rede estadual, em caráter emergencial, a constituição de um fórum de discussões para o Ensino Médio, considerando-se as mudanças empreendidas pelo MEC.
- 7.2.2. Garantir junto à rede estadual de ensino o atendimento de 100% dos egressos do Ensino Fundamental da rede municipal, com ensino de qualidade, no ensino médio, a partir da aprovação deste plano.
- 7.2.3. Realizar, ano a ano, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, diagnóstico de demanda de vaga no Ensino Médio frente às escolas públicas existente no município, bem como da disponibilidade da rede estadual nos aspectos físicos e humanos, redirecionando a demanda, quando necessário, para a rede privada de ensino, de modo a garantir atendimento pleno.
- 7.2.4. Promover, em parceria com a rede estadual, fóruns e ou conferências, para rever a organização curricular pedagógica e administrativa do Ensino Médio, de forma a atender as exigências legais, articulando o Ensino Médio com o Ensino Fundamental, e adequando essas duas etapas da Educação Básica às DCNs e às necessidades do estudante trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino
- 7.2.5. Apoiar a execução de políticas públicas de incentivo às ações culturais e artísticas no Ensino Médio e Normal estadual público.
- 7.2.6. Viabilizar junto à rede estadual a oferta de cursos pré-vestibulares para todos os alunos do Ensino Médio público do município.
- 7.2.7. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.



8. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

8.1. DIAGNÓSTICO

A ideia de que a inserção no universo do trabalho pressupõe a passagem por um processo de formação escolar, por si só, não explica a compreensão da relação entre a educação e trabalho. Essa compreensão é fundamental quando se trata de definir princípios, diretrizes, objetivos e metas norteadores da prática educativa das instituições escolares de Educação Profissional, consubstanciados no Plano Municipal de Educação e nos projetos pedagógicos das instituições escolares de Educação Profissional.

Como processo histórico, essa relação é recente, consolidou-se com a Revolução Industrial do século XVIII, “a partir do modelo capitalista de produção onde a liberdade de mercado assume posição de destaque, subordina a função social da educação de forma controlada para responder as demandas do capital” (Frigotto, 2003, p. 26). Esse modelo vai favorecer o surgimento da necessidade de formação do trabalho, que, além de querer adestramento mínimo da linha de produção, precisava de mão-de-obra qualificada para administração e supervisão.

Essa visão decorre da concepção taylorista de homem e de trabalhador e que se traduziu em políticas educativas e criação de instituições educativas para tal fim. Giroletti ao tratar desse assunto expressa:

O adestramento do homem para o trabalho sempre foi e será uma das mais importantes tarefas da administração industrial. A ela grande atenção tem sido dedicada, como uma das condições essenciais para a conquista da boa produtividade. (Giroletti, 1987.1)

A perspectiva de adestramento e de treinamento foi dominante até recentemente. A legislação educacional promulgada a partir do golpe de 64 teve o economismo como sustentação teórico-ideológica, em virtude de estar vigente, embora profundamente questionada, em parte, superada nos Estados e Municípios em que se destacam o Estado de Alagoas e o município de Arapiraca, que já implantaram o processo de Gestão Democrática nas escolas e nos serviços educacionais, como exemplo dessa superação.



Não é de admirar o fato de que a educação profissional no Brasil tenha ficado durante séculos a cargo, primeiro, das escolas superiores, depois, das universidades, responsáveis pela preparação das classes dirigentes, dos profissionais liberais, dos funcionários das médias gerências e dos representantes da burocracia.

Dados apresentados no Documento Referência (CONAE,2010.p.48) evidenciam avanços importantes nos indicadores. Em 2007, registrou-se um total de 693,6 mil alunos matriculados na educação profissional de nível técnico e de 86,6 mil alunos, no ensino médio integrado. Em 2006, havia 125,9 mil alunos matriculados em cursos de graduação de formação de professores de disciplinas profissionais e 278,7 mil alunos na educação profissional de nível tecnológico.

Atualmente, cerca de 74% das unidades da Federação contam com pelo menos uma instituição federal de educação profissional e tecnologia (Cefet). As políticas federais e estaduais, nos últimos anos, indicam que há um processo de expansão significativo nessa área, destacando-se os cursos de educação tecnológica, de formação de professores de disciplinas específicas, de nível técnico e de ensino médio integrado. Destaca-se também a ampliação da rede federal de educação tecnológica, sobretudo com a criação dos Ifet. As constantes alterações produtivas no mundo do trabalho e nos perfis profissionais implicam cada vez mais qualificação e formação profissional, tendo em vista a inserção profissional e cidadã dos trabalhadores.

Em **Alagoas**, até mesmo a formação das elites foi um fenômeno tardio, pois, somente a partir de 1951 foi instituído o ensino superior no Estado, com a criação da Faculdade de Medicina, seguida em 1952, pela Faculdade de Filosofia, em 1954, a Faculdade de Ciências Econômicas, em 1955, Escola de Engenharia, Odontologia de Alagoas e, em 1956, a Faculdade de Odontologia de Maceió até chegar à concretização da Universidade Federal de Alagoas – UFAL -, em 1960 (VERÇOSA e TAVARES, 2006; VERÇOSA, 2007). O acesso a essas escolas ficavam restritos à oligarquia, que almejava os títulos de doutores e bacharéis. Para a grande massa dos trabalhadores, a educação permanece restrita a decisões de caráter assistencialista ou mercados circunstanciais, uma vez que não havia qualquer política educacional definida.

Em **Arapiraca**, historicamente, inexistem estruturas compatíveis com a demanda. Em decorrência, tem dificuldade de atender, com agilidade, à crescente demanda por níveis mais elevados de qualificação, merecendo algumas situações, neste caso, particular atenção:

- Limitação ou existência de vagas de estabelecimentos públicos – só existe um estabelecimento público oficial no município.



- Oferta escassa em instituições privadas que atendem à população de jovens em seu primeiro emprego e aos adultos que precisam se adaptar – também só existe uma escola.
- Falta de oportunidade ao jovem trabalhador que necessita de uma qualificação profissional.
- Ausência de cursos profissionalizantes que encaminhem os portadores de necessidades educativas especiais para o mercado de trabalho.

.Atualmente, o **município de Arapiraca** conta com uma população de cerca de 202.000 habitantes, sendo, portanto, o maior centro comercial distribuidor do interior alagoano e de grande importância no contexto socioeconômico e cultural de Alagoas. Porém, no tocante à educação profissional é ainda bastante tímida. Devido a essa timidez, tem dificuldade de atender, com agilidade, à crescente demanda por níveis mais elevados de qualificação. Essa carência vem sendo suprida com Programas do Governo Federal, como por exemplo – o Projovem, Trabalhador, que é um programa federal em parceria com a Prefeitura Municipal de Arapiraca, através da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços e que tem por objetivos estimular e fomentar a geração de oportunidades de trabalho e negócios, inserção social e visão empreendedora., que está qualificando 1.400 jovens na faixa etária entre 18 e 29 anos, em doze arcos ocupacionais. A participação do empresariado na contratação desses jovens é fundamental para o sucesso do programa, pois a iniciativa garantirá emprego e renda. Em contrapartida, as empresas obterão mão-de-obra qualificada.

Se, por um lado, as exigências de elevação dos níveis de escolaridade, de uma melhor qualificação do trabalhador, criam perspectivas otimistas quanto à sua valorização social, por outro lado, convivemos com a falta de emprego ou com sua precarização. Esta situação se reflete, ora nas condições do trabalho que nem sempre são as melhores, ora no desmoronamento de conquistas trabalhistas tão duramente adquiridas.

Diante dessa realidade, o Plano Municipal de Educação de Arapiraca assumirá compromisso com a sociedade no sentido de estar junto aos governos Federal e Estadual nesta empreitada, fornecendo meios que assegurem, não só o domínio dos fundamentos tecnológicos e das habilidades técnicas necessárias ao fazer das profissões, mas, sobretudo, garantir os elementos fundamentais ao exercício da cidadania.

Portanto, impõem-se como importantes e urgentes, dentre outras, as seguintes:



8.2. DIRETRIZES

- Formar pessoas de modo a desenvolver autoestima, valores e competências necessárias à integração de seu projeto de vida ao projeto da sociedade em que se situa.
- Promover a preparação e orientação básica para sua integração no mundo do trabalho, com as competências que garantam o seu aprimoramento profissional e permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção no nosso tempo.
- Qualificar e requalificar trabalhadores com qualquer escolaridade, levando-os ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.
- Romper com o dualismo estrutural entre o ensino médio e a educação profissional, objetivando a ampliação das oportunidades educacionais, bem como a melhoria da qualidade de ensino para essa etapa da educação básica inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos.
- Garantir a efetivação do ensino médio integrado, na sua perspectiva teórico-político-ideológica, conferindo materialidade à proposta de integração do Decreto 5.154/2004, como alternativa inicial e instituição da escola unitária como meta.
- Expandir a educação profissional de qualidade, de forma que atenda às demandas produtivas e sociais locais e regionais, em consonância com o desenvolvimento sustentável e com a inclusão social.
- Incentivar as diferentes instituições, cursos e programas a se inserir na pesquisa e na extensão, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas estendendo seus benefícios à comunidade.

Esse atraso no estabelecimento da vinculação entre educação e trabalho é compreensível, levando-se em consideração as relações sociais próprias de sociedades antigas e medievais, onde essa relação “era demarcada por um apartheid entre aqueles que eram cidadãos e os que eram escravos”(FRIGOTTO 2003). O poder e a educação eram privilégios das classes dominantes.



Atualmente em Arapiraca a educação profissional conta com duas escolas. A escola estadual Pedro de França Reis conta com o curso normal de nível médio destinado à formação de professores do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil, registrou, em 2009, uma matrícula de 470 alunos, com 11 turmas no horário noturno e duas turmas no matutino. A iniciativa particular vem da escola Santa Clara com o curso de enfermagem, que promete ser promissor nesta região.

8.3 - OBJETIVOS/METAS

- 8.3.1. Realizar, a cada dois anos, pesquisa sobre a demanda da Educação Profissional no Município de Arapiraca, mediante parceria de instâncias educativas públicas da Educação Básica com as instituições de ensino superior.
- 8.3.2. Estabelecer junto à Secretaria Municipal de Educação de Arapiraca e à Coordenadoria Regional de Ensino/CRE, mecanismos de incentivo e apoio à Educação Profissional em níveis e modalidades diversificados, integrados à formação geral.
- 8.3.3. Criar e direcionar um Programa de Educação Profissional no Município de Arapiraca para uma política de geração de emprego e renda, atendendo ao público da EJA, criando mecanismos de acompanhamento e avaliação dos custos, das atividades técnico-pedagógicas e dos conteúdos discutidos pelas comunidades e instituições.
- 8.3.4. Estabelecer parcerias entre os sistemas Federal, Estadual e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de Educação profissional.
- 8.3.5. Incentivar, com recursos públicos e privados, a produção de programas de Educação a Distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda população economicamente ativa do município.
- 8.3.6. Inserir no currículo da formação dos profissionais da educação saberes específicos e/ou disciplinas referentes à Educação Profissional.
- 8.3.7. Assegurar à população rural qualificação profissional dentro das suas peculiaridades.
- 8.3.8. Estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas para a formação de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda.



9 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

9.1 - DIAGNÓSTICO

A história política do Ensino Superior no Brasil atravessou várias décadas com avanços significativos e alguns retrocessos que não se ajustam ao cenário atual e ao novo modelo de sociedade que se busca construir.

Nessa perspectiva, ressalta-se que a grande expansão recente do Ensino Médio, principalmente em Alagoas, aumentou a demanda de acesso ao Ensino Superior, proporcionando, sobretudo, um crescimento da rede privada, especialmente por meio de cursos a distância que atendem, sobretudo, a demanda da classe trabalhadora. As IES públicas, na década passada e início desta, sofreram diminuição em número e cortes de investimentos e as instituições privadas, no período de 1993 a 2003, quase triplicaram no país, aumentando de 652 para 1.652. Assim, as instituições superiores no Brasil, de caráter privado chegam hoje a 8.990, indicando grave distorção em relação às metas do Plano Nacional de Educação – o qual prevê atingir um percentual de 40% da oferta da Educação Superior no setor público -, bem como ao PEE, que projeta valores semelhantes até o final da sua vigência.

No Estado de Alagoas, a educação superior, segundo Verçosa (1997), é um fenômeno recente, mesmo para a realidade nacional, concentrando a maior parte da oferta em Maceió, por conta do nível de renda limitado da maioria dos que vivem no interior do Estado. Somente em 1970 cria-se a primeira instituição de Ensino Superior no interior de Alagoas – justamente em Arapiraca - com três cursos de licenciatura curta, mantidos pela Fundação Educacional do Agreste Alagoano (FUNEC), com o objetivo precípuo de formar professores para atender a educação básica. E, durante anos, o Ensino Superior em Arapiraca somente foi ofertado pela FUNEC, que era uma entidade privada.

Hoje, Arapiraca dispõe de duas Universidades públicas, uma estadual, pioneira no interior de Alagoas, e outra Federal, instituída recentemente como campus da UFAL, resultante da expansão via REUNI, além de três instituições privadas e algumas a distância, com base em outros Estados do Brasil, demonstrando nos últimos anos um vasto crescimento no número de instituições de ensino superior em Arapiraca.

O cenário que ora se apresenta no Estado de Alagoas e, especialmente no município de Arapiraca em relação ao ensino superior, tem um papel social de extrema importância, representado, sobretudo, pelas Instituições públicas, na medida em que alarga a oferta de vagas mediante a diversidade de cursos com vista a cumprir as metas propostas pelo PME e pelo PEE para o público na faixa etária correspondente à de 18 a 24 anos.



9.2. DIRETRIZES

- Fortalecimento das IES públicas, respeitando os preceitos legais da Constituição Federal/1988 e as metas estabelecidas no PNE e no PEE.
- Apoio às políticas de expansão de vagas do ensino superior na rede pública federal e estadual de ensino em 60% para o turno diurno e 40% para o noturno, com o intuito de atender à demanda dos jovens entre 18 a 24 anos.
- Levantamento de indicadores educacionais que possam convalidar o acompanhamento da avaliação institucional das IES.
- Implementar uma política de pós-graduação em parceria com as IES públicas, no sentido de atender aos profissionais da rede municipal de ensino;
- Estabelecer articulação entre as IES públicas federais e estaduais e os demais níveis e modalidades de ensino, de modo a garantir a qualidade da educação básica, via formação inicial e continuada dos professores da rede municipal, estadual e privada, assim como o apoio ao desenvolvimento de pesquisas que favoreçam a democratização da educação arapiraquense, também no nível superior.

9.3. OBJETIVOS/METAS

- 9.3.1 Incentivar, junto às IES públicas e privadas o cumprimento das metas do PDE em 80%, até o final de 3 anos, considerando a implantação deste plano.
- 9.3.2 Ampliar, até o final de 3 anos, parcerias com as IES públicas por meio da proposição de convênios de múltipla colaboração ou adesão a eles.
- 9.3.3 Estabelecer e garantir um amplo sistema interativo e articulado com as IES públicas e privadas, no sentido de incentivar a implementação do ensino presencial de forma prioritária, e a distância, quando necessário, para atendimento das demanda municipais.
- 9.3.4 Institucionalizar, no prazo máximo de 5 anos, em articulação com as IES públicas, o acesso a cursos de pós-graduação lato-sensu e stricto-sensu, numa proporção de 80% e 20%, para atender aos profissionais da educação da rede municipal.
- 9.3.5 Promover, em parceria com as IES públicas, programas de formação continuada, visando, especialmente, à formação do profissional pesquisador, no sentido de fortalecer a qualidade da educação do município;



- 9.3.6 Garantir o aumento anual do número de especialistas, mestres e doutores no quadro dos profissionais da SME, de modo a que, no final da década do plano, atinjam-se 100% dos profissionais com formação pós-graduada, de acordo com diagnóstico previamente analisado.
- 9.3.7 Incentivar nas IES públicas a institucionalização, em no máximo 3 anos, de políticas que facilitem às minorias vítimas de discriminação o acesso à educação superior, por meio de programas de quotas e de compensação de deficiências de formação escolar, permitindo, assim, competir em forma de igualdade de condições nos processos de seleção.
- 9.3.8 Implantar no Fórum de Educação, no prazo de 3 anos a partir da implantação deste plano, núcleos de pesquisas em parceria com as IES públicas e privadas.
- 9.3.9 Assegurar a inclusão de representantes da SME nos conselhos universitários das IES públicas do município de Arapiraca.
- 9.3.10 Firmar convênios com as IES públicas do município de Arapiraca no sentido de disponibilizar as escolas municipais para a realização de estágios supervisionados para licenciandos, assegurando a plena formação do profissional-cidadão que, no futuro, irá atuar na educação do município.
- 9.3.11 Criar, até 3 anos após a implantação desse plano, 40% de bolsas de incentivo à pesquisa científica para estudantes que se destacarem intelectualmente nas IES públicas do município de Arapiraca.
- 9.3.12 Contribuir para consolidação, até 3 anos após implantação deste PME, de espaços que possibilitem a operacionalização dos conhecimentos inerentes à utilização das TIC, na rede pública de ensino.
- 9.3.13 Incentivar as IES públicas e privadas a inserir o uso da pesquisa *on line* nos cursos de licenciatura, no período máximo de 2 anos após implantação do plano, como forma de ampliar conhecimentos e fortalecer as práticas pedagógicas visando a novas descobertas para a aprendizagem do acadêmico e para a futura prática profissional.
- 9.3.14 Incentivar a operacionalização da Avaliação Institucional nos diversos níveis de ensino do município de Arapiraca no período de 5 anos, após implantação do plano.



10 – DIVERSIDADE, EDUCAÇÃO E TRABALHO⁵

10.1 Diagnóstico

No Eixo VI, o NAE/2010 trouxe para o Brasil a discussão das categorias: **Justiça Social, Educação e Trabalho**: Inclusão, Diversidade e Igualdade e esta foi objeto de observação pela primeira vez, em termos de sistematização, ocupando centralidade na concepção de educação democrática que orientou a elaboração do PME/2012 – 2022 para o município de Arapiraca.

Esse avanço de consciência social a respeito da educação como processo de construção das condições dignas de existência humana, impõe, hoje, no município de Arapiraca, a necessidade de estabelecer em conjunto com os movimentos sociais as bases de uma política pública de educação, que efetive a responsabilidade do poder público municipal com as populações do campo, com deficiência, em situação de risco, enquanto sujeitos de direitos neste espaço social, político e geográfico, que, como as demais partes do Brasil, é também marcada por profundas desigualdades sociais, de classe, de gênero, étnico-raciais .

Reconhece-se, portanto, que cada um desses grupos possui especialidades históricas, políticas, de lutas sociais e ocupam lugares distintos na Constituição e na consolidação das políticas educacionais. É por isso que neste plano a parceria com os movimentos sociais define uma configuração reconhecidamente específica para a política educacional do município. Essa especificidade exige a capacidade de reconhecer o diferente e o outro na condição de sujeito, de forma que a Câmara de Diversidade, Educação e Trabalho, traduzindo o pensamento da sociedade arapiraquense, em especial a compreensão dos movimentos sociais consultados em audiências públicas, na pré-conferência e na própria conferência municipal de educação, estabeleceu diretrizes, objetivos e metas para a educação básica, em todas as modalidades, reafirmando que o modo de vida social e de utilização de espaços no trabalho, no campo e na própria educação é fundamental para a constituição da identidade da população e de sua inserção na definição dos rumos da sociedade arapiraquense.

⁵ Considerando-se a heterogeneidade das questões aqui envolvidas, deixou-se de apresentar um texto único como diagnóstico, bem como diretrizes unificadas para o tema, admitindo-se como tal o que foi apresentado ao longo de todo o plano. Assim, passou-se a definir as metas para cada subtema.



Em decorrência disso, as diretrizes traçadas pelos movimentos sociais, sobretudo as de caráter identitário, são os principais atores políticos que problematizam essa situação. Estes são os movimentos negros, feminista, LGBT, das pessoas com deficiência, ecológico, do campo, indígena, quilombo-la, [...] que problematizam e denunciam o caráter da neutralidade ainda imperante nas políticas públicas [CONAR,2010,p.101]. Nisto, os movimentos sociais explicitam para o município, a sociedade, a educação básica e a universidade, o jogo de forças e de relações de poder nos quais se apoiam, historicamente, discussões hegemônicas sobre os direitos humanos. Denunciam que, implicitamente, em muitos desses discursos, prevalece a concepção de humanidade que nega a diversidade e reforça um determinado padrão humano: branco, masculino, de classe média, heterossexual e ocidental, e nesta concepção de homogeneização de direitos humanos universais, a diversidade é colocada como um problema e não como um eixo de experiência humana. Por isso, ela necessita de ser compreendida como construção histórica, cultural, social e política das diferenças que, **na relação entre a diversidade, educação e trabalho** não haja separação, nem discriminação, uma vez que estando os processos de formação da subjetividade humana, diretamente relacionados à objetividade de sua existência, não cabe desprender a atividade de transformação de seu território do processo de formação do ser.

10.2 DIVERSIDADE, GÊNERO E ETNIA

Diretrizes:

Para consolidar um novo paradigma de educação neste século XXI, a categoria - Diversidade, Educação e Trabalho - precisa caracterizar-se por uma perspectiva de participação, integração e pertencimento. Assim, ao pensar em políticas públicas que concorram para diversidade, educação e trabalho de forma concreta no contexto descrito, há que garantir que tais políticas:

- **Assegurem que o direito à diversidade pautado em uma concepção de justiça social, respeito às diferenças e compreensão do mundo do trabalho tenha o combate a todo e qualquer tipo de racismo, preconceito, discriminação e intolerância como eixos orientadores da ação, das práticas pedagógicas, dos**



projetos político-pedagógicos e os planos de desenvolvimento educacional da educação pública e privada deste município, em articulação com os movimentos sociais.

- Garantam a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica voltada para a educação das relações étnico-raciais, com recursos públicos.
- Introduzam, junto à Capes, ao CNPq e à FAPEAL, políticas de pesquisa voltadas para as temáticas: educação e relações étnico-raciais, do campo, educação de jovens e adultos, quilombola, ambiental, gênero e orientação sexual, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e jovens em situação de risco.
- Garantam a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, desde a educação infantil até a educação superior.
- Construam uma política de material didático e paradidático na perspectiva da diversidade, mediante processo de avaliação da qualidade das obras e em consonância com os princípios do PNLD.
- Contribuam para a inserção de adolescentes e jovens com deficiência no mundo do trabalho.
- Garantam a obrigatoriedade de apoio financeiro às políticas de diversidade, trabalho e inclusão social.
- Garantam a criação de condições políticas, pedagógicas e, em especial financeiras, para a efetivação do Plano Municipal de implementação da Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana (Lei nº 10.639/2003), no âmbito do sistema municipal de ensino.

Objetivos e Metas:

1. Manter e consolidar o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério de Educação, estabelecendo entre seus critérios a adequada abordagem das questões de gênero e etnia e a eliminação de textos discriminatórios.
2. Garantir o suporte necessário à construção de projetos político-pedagógicos voltados à educação das comunidades remanescentes de quilombos.



3. Assegurar os recursos financeiros nos orçamentos públicos, necessários à implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e Para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana.
4. Implementar políticas de montagem de acervos bibliográficos nas escolas, dando especial atenção à aquisição de bibliografia específica no campo étnico-racial e de gênero, para subsidiar a prática pedagógica.
5. Desenvolver políticas de formação em parceria com Universidades públicas, visando ao acesso dos profissionais da educação em cursos de pós-graduação e extensão, com prioridade para professores remanescentes de quilombolas.
6. Implementar ações articuladas entre os diversos níveis de governo, de preparação dos egressos da escola pública, índios, afro-descendentes e quilombolas, para favorecimento do acesso ao ensino superior.
7. Introduzir junto à CAPES, ao CNPq e à FAPEAL a educação das relações étnico raciais e a história da cultura africana e afrobrasileira como sub-área do conhecimento nas Ciências Humanas, garantindo recursos para financiamento de pesquisas propostas pelas IES e comunidades escolares.
8. Implementar programas de formação inicial e continuada em sexualidade e diversidade nas redes de ensino, com ênfase no combate ao preconceito e homofobia.

10.3 CRIANÇAS/ADOLESCENTES/JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO

Diretrizes

- **Garantir políticas públicas de inclusão e permanência em escolas, de adolescentes que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando o cumprimento dos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em respeito aos direitos do adolescente, como pessoa em um período peculiar de seu desenvolvimento.**



- **Inserir, nos currículos dos cursos de formação inicial e continuada de professores da educação básica, a discussão dos direitos das crianças e adolescentes.**
- **Estimular, nos cursos de pós-graduação, a construção de linhas de pesquisa que estudem tal temática.**

Objetivos e Metas:

1. Criar políticas que garantam uma carga horária de trabalho diferenciada para estudantes do turno noturno, viabilizando a chegada à escola no horário determinado para o início da 1ª aula.
2. Implementar ações de inclusão e permanência, bem como de formação dos profissionais da educação em direitos humanos, com ênfase no atendimento a adolescentes em regime de liberdade assistida e em situação de rua, conforme as determinações emanadas do ECA.
3. Proceder, no prazo de dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-la às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízos da qualidade do ensino.
4. Consolidar e ampliar programas de acompanhamento permanente dos alunos infrequentes em parceria com o Conselho Tutelar, Conselho da Criança e do Adolescente e Ministério Público, famílias e escola.
5. Implementar sistematicamente, a partir do segundo ano de vigência deste plano, ações de inclusão e permanência, bem como de formação dos profissionais da educação em direitos humanos, com ênfase no atendimento a adolescentes em regime de liberdade assistida e em situação de rua, conforme as determinações emanadas do ECA.
6. Consolidar e ampliar, já no primeiro ano de vigência deste plano, programas de acompanhamento permanente dos alunos infrequentes em parceria com o Conselho Tutelar, Conselho da Criança e do Adolescente e Ministério Público, famílias e escola.



7. Proceder, no prazo de dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-la às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízos da qualidade do ensino.

10.4 EDUCAÇÃO DO CAMPO

Diretrizes:

- **Superar as discrepâncias e desigualdades educacionais entre o urbano e o campo, mediante políticas educacionais de caráter afirmativo, a fim de corrigir desigualdades históricas impostas a esse segmento.**
- **Consolidar uma Política Municipal para a Educação do Campo, a partir do documento Referências para uma Política Municipal da Educação do Campo em diálogo com os movimentos sociais do campo.**
- **Garantir a oferta da educação do campo no Município, levando em consideração a diversidade e as desigualdades regionais.**
- **Ampliar o acesso à escola do campo, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos residentes nas zonas rurais, em todos os níveis da educação básica e na educação superior.**
- **Criar e manter as escolas do campo de acordo com os padrões básicos de infraestrutura, que contemplem: transporte escolar intercampo, equipamentos tecnológicos de informação, comunicação e agrícolas, material didático, acervo bibliográfico, quadra esportiva, laboratórios, salas de aula adequadas e equipadas.**



- **Implantar e efetivar políticas públicas de educação do campo que respeitem e valorizem o meio ambiente, contemplando currículos específicos para os diversos níveis e modalidades, priorizando escolas de tempo integral.**
- **Viabilizar as modalidades, como educação de jovens e adultos (EJA), para o homem e a mulher do campo, nas localidades onde vivem e trabalham, respeitando suas especificidades quanto aos horários e calendário escolar.**

Objetivos e Metas:

- Ampliar em **CINCO ANOS**, polos de extensão rural nas escolas do campo, com os seguintes cursos: (apicultura, horticultura, fruticultura, piscicultura, farmácia viva) a fim de promover a valorização e permanência do aluno do 6º ao 9º ano das escolas do campo do município;
- Construir no período de cinco anos espaços adequados para funcionamento dos polos de extensão rural das escolas do campo, para assegurar a implantação e implementação de cursos;
- Estabelecer políticas de conveniamento envolvendo órgãos públicos e privados de ensino, pesquisa e extensão para a viabilização de assessoria técnico-pedagógica das ações e atividades da educação do campo nas escolas do campo do município de Arapiraca;
- Implantar e efetivar políticas públicas de educação do campo que respeitem e valorizem o meio ambiente, contemplando currículos específicos para os diversos níveis e modalidades, inclusive garantindo espaços físicos adequados ao desenvolvimento de práticas próprias do meio rural.

10.5 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

DIRETRIZES

- 1. Possibilitar, por meio de recursos públicos, a implementação e acompanhamento da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n. 9795/1999).**



2. Introduzir a discussão sobre educação ambiental na política de valorização e formação dos profissionais da educação.
3. Garantir programas de educação ambiental nas instituições de educação básica e superior.
4. Estimular a participação da comunidade escolar nos projetos pedagógicos e nos planos de desenvolvimento institucionais, contemplando as diretrizes da educação ambiental.
5. Garantir a oferta do ensino médio, articulado ou integrado à formação técnica profissional nas áreas agroflorestal, ecológica, de sociedade sustentável, para elaboração e gestão de projetos de fortalecimento comunitário nas reservas extrativistas.
6. Assegurar a inserção de conteúdos e saberes da educação ambiental nos cursos de licenciatura e bacharelado das instituições de ensino superior, como atividade curricular obrigatória.
7. Promover, nos estabelecimentos públicos e privados de educação básica, uma educação ambiental de caráter crítico e emancipador, que tenha por função esclarecer a comunidade sobre os impactos provocados pelo uso de agrotóxicos, organismos geneticamente modificados e a presença do latifúndio no campo brasileiro.
8. Articular as ações, projetos e programas de educação ambiental nas esferas federal, estadual, municipal, em sintonia com as diretrizes do programa nacional de educação ambiental (Pronea) e a política nacional de educação ambiental (Pnea), de acordo com a Lei Nacional de Educação Ambiental.
9. Inserir uma concepção de desenvolvimento sustentável, articulado com a política e a orientação nacionais que vêm sendo apontadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e suas diretrizes e, no caso específico dos povos do campo, na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável



Objetivos e Metas:

1. Desenvolver práticas de educação ambiental de forma integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei 9.795/99;
2. Assegurar na proposta de formação continuada de professores das redes de ensino, a formação em educação ambiental, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades na área de atuação;
3. Implementar ações integradas entre os diferentes entes federados, de articulação e intercâmbio entre os projetos em educação ambiental desenvolvidos pelas escolas e comunidades.
4. Criar e implementar programas de coleta seletiva nas escolas das redes educacionais.
5. Capacitar professores para elaboração de projetos que sejam viáveis para as ações em educação ambiental;
6. Implementar nas escolas, hortas escolares e clubes da árvore para aplicação do ensino-aprendizagem;
7. Implementar ações integradas (federal/estadual e municipal) para a aquisição da merenda escolar, priorizando a produção dos agricultores familiares e associação de produtores de alimentos orgânicos e agro-ecológicos.

11 - VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Diagnóstico

O crescimento alcançado pela humanidade, através da ciência e da tecnologia, exige, cada vez mais, a permanente atualização de seus profissionais, principalmente, os profissionais da educação, que são responsáveis pela formação integral de crianças, de jovens e adultos, em uma sociedade democrática. A escola está impregnada de ideologias visando formar um sujeito (homem ou mulher), muitas vezes, com a ideologia exigida pelo capital que é dominante. Mas por outro lado, ela é um espaço de contestação e pretende debater e formar um homem crítico. Infelizmente, esse sujeito muitas vezes tende a entender que ele é o culpado por ser discriminado, por não ser bem sucedido na



educação, todas reconhecidas pelo MEC. Em Arapiraca, porém, a realidade indica que a formação superior para os profissionais que atuam nas redes de ensino é ainda limitada, devendo se tornar uma prioridade das políticas de formação.

Outra problemática que vem desafiando todos os envolvidos, direta ou indiretamente, com as ações de formação dos profissionais da educação em Arapiraca é a carência de docentes em diversas áreas do conhecimento, e o inexpressivo interesse dos profissionais da rede municipal em se qualificar em algumas áreas, tendo em vista os baixos salários pagos.

Segundo a ANFOPE (1998), formação continuada trata-se da continuidade da formação profissional, proporcionando novas reflexões sobre a ação profissional e novos meios para desenvolver e aprimorar o trabalho pedagógico, devendo ser caracterizada como um processo de construção permanente do conhecimento e desenvolvimento profissional, a partir da formação inicial, e vista como uma proposta mais ampla, na qual o

ser humano integral, produzindo-se a si mesmo, também se produz em interação com o coletivo.

A formação continuada dos professores é responsabilidade do poder público, constituindo-se em um elemento indissociável da dinâmica de um plano de carreira, já que a valorização do magistério passa, necessariamente, pelas oportunidades de uma formação permanente. O artigo 67 da LDB, em seu inciso II, fortalece e garante esta valorização quando preconiza a necessidade do aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim. O PNE e o PEE ressaltam que a valorização do magistério só terá êxito por meio de uma política educacional que garanta a concretização do tripé - formação profissional inicial, condições de trabalho e formação continuada. A atualização permanente dos profissionais do magistério, através de programas de formação permanente, é uma exigência colocada pela LDB, que, em seu artigo 67, trata das obrigações dos sistemas de ensino relativas à valorização dos profissionais da educação, estabelecendo, em seu inciso II, que, nos estatutos e planos de carreira do magistério público, deverá ser previsto o “aperfeiçoamento profissional continuado, com licenciamento periódico remunerado”, enquanto no artigo 87, § 3º, determina “que cada Município e, supletivamente o Estado e a União deverão realizar, durante a Década da Educação, programas de capacitação para todos os profissionais em exercício”, tendo como fonte de financiamento o FUNDEF, hoje FUNDEB, respaldado pelos “art. 8º, parágrafo único e art. 9º, parágrafo 1º da lei 9.424/96, que autorizam que uma parcela dos 60% no mínimo dos referidos Fundos seja utilizada para a valorização do magistério”



inclusão das pessoas de necessidades especiais nesses vários setores da sociedade.

- 6.2.14. Garantir o acesso à Educação Infantil (creches, estimulação, pré-escola) e ao Ensino Fundamental em todas as modalidades das pessoas com necessidades especiais.
- 6.2.15. Assegurar a inclusão, no Projeto Político Pedagógico (PPP) das unidades escolares, o acesso ao conhecimento mediante currículo adequado, respeitando-se o processo de ensino e aprendizagem de todas as pessoas com necessidades especiais.
- 6.2.16. Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive por meio de parceria com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil.
- 6.2.17. Implantar, a partir da vigência deste plano, em parceria com áreas de saúde e com as organizações da sociedade civil, ações destinadas ao atendimento de pessoas com severas dificuldades de desenvolvimento.
- 6.2.18. Definir, a partir da vigência deste Plano, o percentual dos recursos do orçamento anual da Educação do Município de Arapiraca para a Educação Especial, destacando a necessidade de ampliação desses recursos para o desenvolvimento de ações que assegurem o direito à educação de pessoas com deficiências.
- 6.2.19. Garantir a oferta de cursos para professores e profissionais de apoio que atuam na área, como forma de ampliar o atendimento especializado existente, garantindo, assim, um serviço de melhor qualidade para as pessoas com necessidades especiais.
- 6.2.20. Promover cursos de monitoria (instrutores) em Libras e Braille, ampliando o número de profissionais aptos para atuar com esses instrumentos de apoio específicos.
- 6.2.21. Promover cursos especializados para intérpretes e transcritores de Braille, observando os critérios definidos pelo MEC e pela Federação de Surdos.
- 6.2.22. Definir, no Plano de Cargos e Carreira dos Trabalhadores em Educação, a criação do cargo de profissional de apoio para a atuação na Educação Especial (instrutores de Libras, intérprete da Língua de Sinais e transcritores de Braille).
- 6.2.23. Implantar, em dois anos, programas de atendimento aos estudantes com altas habilidades nas áreas artística, intelectual e psicomotora.



À luz dessas reflexões, perguntamo-nos como os programas de formação continuada podem oportunizar ao professor conhecimentos e autonomia para identificar e resolver problemas inerentes à função docente, com independência e criatividade. Em outras palavras, como esses programas podem qualificar o professor para identificar, em cada momento histórico, sua contemporaneidade, seus maiores problemas e o novo clima cultural (Souza, 2002). Falamos das questões socioculturais emergentes, que atingem diretamente as novas gerações em uma sociedade com profundas contradições, sobretudo agora, no momento em que um modelo econômico, que se diz globalizado, mas que, cada vez mais centraliza a riqueza e gera miséria, apontando grandes desafios para a educação escolar, que não pode se omitir do debate sobre a diversidade cultural e a consequente tematização das questões étnicas, de classe, gênero, sexo e religiões. Eis um grande desafio para as redes de ensino no Brasil, em Alagoas e em Arapiraca.

Insera-se também nas preocupações atuais com a melhoria da qualidade da educação básica, a valorização dos servidores e trabalhadores da educação que exercem funções não-docentes como os vigias, as merendeiras, os/as secretários/as de escola e demais servidores que apoiam as atividades de natureza pedagógica nas unidades escolares.

O MEC, em resposta às demandas e pressões dos movimentos dos trabalhadores em educação e preocupado com a melhoria da qualidade da educação escolar, com sua democratização e com a superação das desigualdades sociais – inclusive no interior das escolas públicas – desde o primeiro dia do atual governo tem em mira um programa de valorização e capacitação dos servidores e trabalhadores da educação, incluído no PPA.

A implantação do Princípio de Gestão Democrática nas Escolas Públicas e consequente convocação dos funcionários das escolas para participarem dos conselhos deliberativos e consultivos e dos diferentes segmentos da vida escolar resultaram na mudança de papéis destes funcionários e, numa nova configuração dos serviços por eles desempenhados. O que se observava, anteriormente, era uma enorme distância entre os professores e os funcionários da escola. Neste momento, já se começa a perceber que essa distância começa a ser diminuída. Entretanto, um aspecto bastante questionável é, ainda, a qualificação desses funcionários que muitas vezes não possui sequer o mínimo da formação exigida para o exercício de suas funções, em outras palavras, não é sequer alfabetizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



11.1. DIRETRIZES

- Redimensionamento das ações de melhoria da qualidade de ensino, considerando que estas só poderão ser promovidas por meio de uma política global de magistério, a qual implica, simultaneamente, a formação profissional inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada.
- Redimensionar as ações de formação continuada dos profissionais do magistério, oportunizando a estes profissionais condições para o exercício permanente de atualização dos conhecimentos necessários a sua função docente, em nível de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado.
- Implantar programas de formação para os profissionais da educação não docentes (pessoal administrativo e de apoio), a partir da educação básica, ampliando estes programas, gradativamente, para o nível do ensino superior.
- Implantar cursos de complementação pedagógica e de formação inicial para os profissionais do magistério que atuam nos sistemas de ensino, sem a qualificação adequada para a função que desempenham.
- Implantar programas emergenciais de formação, em parceria com instituições de ensino superior, que venham atender à carência dos profissionais do magistério na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Estes programas devem ser articulados com políticas e estratégias de incentivo financeiro.
- Implantar e/ou Implementar, pela Secretaria de Educação, Sistemática de Avaliação para o Desempenho Funcional, em articulação com as políticas de valorização do magistério e dos demais trabalhadores da educação, especificamente quanto às repercussões salariais e às ações de formação permanente.
- Definir políticas de prevenção à saúde dos profissionais da educação (docentes e não docentes), indicando-lhes meios para que se realizem como indivíduos e como profissionais.
- Identificar os problemas relacionais e de saúde mental dos servidores dos sistemas de ensino, apoiando-os e encaminhando-os para um tratamento adequado contribuindo, assim, para sua reintegração ao sistema em que atuam.
- Estabelecer jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos estudantes, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula.
- Garantir salário condigno, compatível no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação.



11.2. OBJETIVOS/METAS

- 11.2.1. Assegurar, nos próximos três anos, recursos para qualificação dos professores em graduação, especialização, mestrado e doutorado, conforme o caso, por meio de programas emergenciais, em conjunto com a União, provendo cursos de complementação pedagógica para profissionais não licenciados que atuam na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, objetivando o aproveitamento destes profissionais nos sistemas públicos de ensino.
- 11.2.2. Manter parcerias e convênios com instituições de ensino superior para desenvolver programas de pós-graduação e pesquisa em educação, como centro irradiador de formação continuada dos profissionais do magistério em serviço no sistema público de ensino.
- 11.2.3. Incluir, de imediato, nos programas dos cursos de formação permanente de profissionais de educação desenvolvido em todo o sistema de ensino, temas específicos da história, da cultura, dos conhecimentos e das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, das sociedades indígenas e dos trabalhadores rurais, enfatizando sua contribuição para a sociedade brasileira.
- 11.2.4. Garantir, de imediato, recursos para desenvolver projetos de prevenção de saúde do trabalhador de educação.
- 11.2.5. Garantir aos trabalhadores/as da educação formação permanente e condições dignas de trabalho e salário compatível com o mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem níveis equivalentes de formação e funcionamento, em que estão envolvidas/os.
- 11.2.6. Elaborar e implantar, até o final do primeiro semestre de vigência deste PME, o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação.
- 11.2.7. Implantar imediatamente, com critérios democráticos, pela SME, sistemática de avaliação para o desenvolvimento funcional, em articulação com as políticas de valorização do magistério e dos demais trabalhadores em educação, especificamente quanto às repercussões salariais e às ações de formação permanente.
- 11.2.8. Apoiar a implantação e a implementação da progressão horizontal e vertical dos trabalhadores da educação.
- 11.2.9. Atualizar, no decurso deste PME, a Sistemática de Avaliação para o Desempenho Funcional dos trabalhadores da Secretaria de Educação, sempre que se fizer necessário, pelas Comissões competentes com sistematização democrática e aprovados pelo CME.



- 11.2.10. Informatizar, no prazo de 03 anos, a Sistemática de Avaliação Educacional nas suas três dimensões – Institucional Externa e Funcional – para que se possa ter um acompanhamento dos resultados e avaliação dessa sistemática, por meio dos instrumentos IMO e IACE .
- 11.2.11. Programar, acompanhar e avaliar, sistematicamente, as ações de prevenção da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras da Educação do sistema municipal de ensino que interferem no seu desempenho funcional e manter parcerias com instituições governamentais e não-governamentais viabilizando atendimento às necessidades desses trabalhadores.
- 11.2.12. Realizar Concurso Público, sempre que se fizer necessário, ouvindo o CME e as entidades representativas dos trabalhadores de educação.
- 11.2.13. Garantir aos trabalhadores da educação, em parceria com a Secretaria de Saúde, atendimento condigno de suas necessidades.
- 11.2.14. Garantir aos trabalhadores em Educação, no exercício de suas atribuições, condições dignas de segurança.
- 11.2.15. Garantir a implementação de processos de formação continuada em serviço, valorização e de consolidação da identidade para todos os trabalhadores da educação.
- 11.2.16. Construir e equipar no prazo de dois anos, um Centro de Formação de Professores do município de Arapiraca, com profissionais especialistas nas áreas específicas.
- 11.2.17. Prover tempo destinado para formação continuada dos professores e demais segmentos, dentro da carga horária de trabalho.
- 11.2.18. Assegurar, na proposta de formação continuada de professores da rede de ensino de Arapiraca, a formação em educação ambiental, contribuindo para o desenvolvimento de competências e habilidades nesta área de atuação.
- 11.2.19. Realizar, no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental, formação dos professores, financiamento e gestão, educação tecnológica e formação profissional.
- 11.2.20. Dar continuidade ao programa de atualização dos profissionais da educação especial, visando a sua total competência para atuar com estudantes portadores de necessidades especiais.
- 11.2.21. Garantir a oferta de cursos para professores e profissionais de apoio que atuam com pessoas com deficiência, como forma de ampliar o atendimento especializado existente, garantindo assim um serviço de melhor qualidade para o estudante com necessidades especiais.
- 11.2.22. Promover cursos de monitoria (instrutores) em Libras e Braille, ampliando o número de profissionais aptos para atuar nesse apoio específico.
- 11.2.23. Promover cursos especializados para intérpretes e transcritores de Braille, observando os critérios definidos pelo MEC e pela Federação de Surdos.

P M



- 11.2.24. Garantir, a partir da vigência deste PME, e junto aos órgãos competentes, o quadro de pessoal necessário ao funcionamento do PROEM, nas escolas, com qualificação adequada, respeitando a área de formação.
- 11.2.25. Participar, no prazo de um ano, de programa emergencial para formação continuada de professores da rede pública estadual, especialmente nas áreas de Ciências e Matemática.
- 11.2.26. Inserir no currículo da formação de professores e especialistas, saberes específicos e/ou disciplinas referentes à Educação Profissional.
- 11.2.27. Promover, em parceria com as IES públicas, programas de formação continuada, visando especialmente à formação do profissional pesquisador no sentido de fortalecer a qualidade da educação do município;
- 11.2.28. Garantir o aumento anual do número de especialistas, mestres e doutores no quadro dos profissionais da secretaria de educação, de modo que, no final da década do plano atinja 80% dos profissionais, de acordo com o diagnóstico previamente analisado;
- 11.2.29. Estabelecer, no Município e Estado, com a colaboração das instituições de ensino superior, programas de formação continuada e atualização dos gestores educacionais, visando à melhoria do desempenho no exercício de suas funções.
- 11.2.30. Desenvolver políticas de formação em parceria com Universidades públicas, visando ao acesso dos profissionais da educação em cursos de pós-graduação e extensão, com prioridade para professores remanescentes de quilombolas.
- 11.2.31. Criar fóruns de acompanhamento da implementação das metas estabelecidas para o ensino fundamental, formação dos professores, financiamento e gestão, educação tecnológica e formação profissional, no que diz respeito à educação de jovens e adultos.

12. GESTÃO E FINANCIAMENTO

DIAGNÓSTICO

O município de Arapiraca é o segundo maior quanto ao seu PIB, perdendo somente para Maceió. A proporção de suas riquezas, porém, quando comparada à da capital do Estado, apresenta uma proporção de 10 para 60%. De qualquer modo, essa desproporção é, também, gigantesca, quando consideramos que os 30% do PIB estadual restantes são distribuídos para os outros 100 municípios de Alagoas.



Examinando-se pormenorizadamente as finanças municipais, no que diz respeito diretamente aos 25%, no mínimo, constitucionalmente vinculados à educação, temos a seguinte situação:

TABELA 12 – FUNDEF/FUNDEB ARAPIRACA – COMPOSIÇÃO GERAL POR FONTE - 2005 - 2008

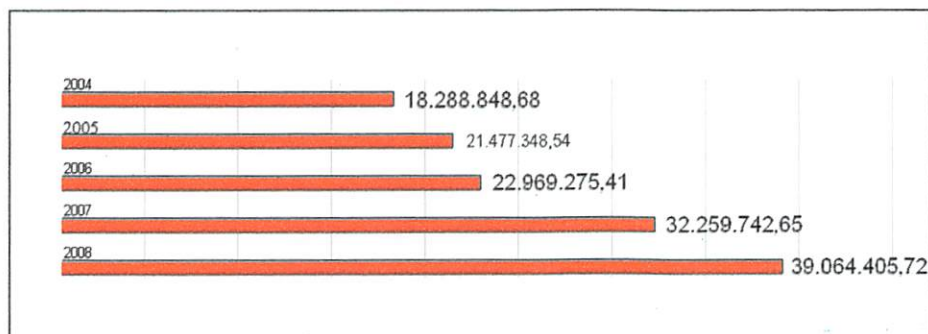
NOMENCLATUR A	2005	2006	2007	2008
RENDIMENTOS	343.150,73	163.521,42	164.050,26	226.524,85
ORIGEM FPM	4.842.865,49	5.277.894,60	6.295.949,11	8.627.070,03
ORIGEM FPE	8.563.739,74	9.400.937,30	11.208.283,61	14.422.031,16
ORIGEM ICMS	6.727.598,49	7.605.565,19	9.702.979,10	11.419.074,21
ORIGEM IPI	41.616,31	63.891,90	66.066,96	93.879,09
ORIGEM LC 87/96	196.318,90	111.674,34	114.932,03	120.959,81
ORIGEM LC 91/97	286.802,67	345.790,66	398.426,69	0,00
ORIGEM COMPLEMENTO	475.256,21	0,00	4.087.825,63	3.675.282,14
ORIGEM ITR	0,00	0,00	2.049,66	4.227,93
ORIGEM IPVA	0,00	0,00	211.073,82	459.203,51
ORIGEM ITCMD	0,00	0,00	8.105,78	16.152,99
	21.477.348,54	22.969.275,41	32.259.742,65	39.064.405,72

FONTE: FUNDEF/FUNDEM – SME ARAPIRACA

Esse quadro olhado em perspectiva, por meio de um gráfico, se apresenta com a configuração que segue:



GRÁFICO 08 - EVOLUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEF/FUNDEB – 2004/2008



FONTE: FUNDEF/FUNDEM – SME ARAPIRACA

Percebe-se um incremento, em cinco anos, de mais do dobro que, de algum modo, encoraja a ação de quem pretende fazer crescer em número e em qualidade a educação do município. No intuito de perceber como se pode investir os recursos acima, convém examinar como o montante que compõe o FUNDO se subdivide, na perspectiva do desembolso, na proporção de 60 e 40%:

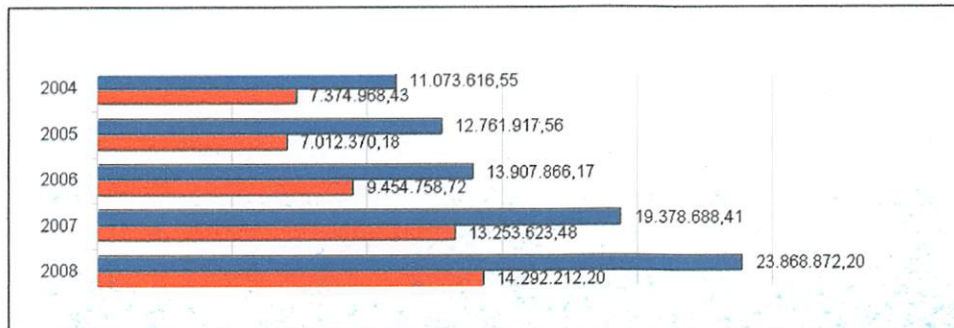
Tabela 13 – FUNDEB – ARAPIRACA – SUBDIVISÃO DO MONTANTE GERAL - 2005 A 2008

DESPESA	2005	2006	2007	2008	TOTAL
60,00%	12.761.917,56	13.907.866,17	19.378.688,41	23.868.872,20	80.990.960,89
40,00%	7.012.370,18	9.454.758,72	13.253.623,48	14.292.212,20	51.387.933,01
	19.774.287,74	23.362.624,89	32.632.311,89	38.161.084,40	132.378.893,90

FONTE: FUNDEF/FUNDEM – SME ARAPIRACA



GRÁFICO 09 - EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSIDERANDO-SE OS MONTANTES - 2004/2008



FONTE: FUNDEF/FUNDEM – SME ARAPIRACA

Tendo-se em vista que, após as transferências para formação do FUNDEF/FUNDEB estadual, restam 10% dos 25% vinculados, os quais podem ser dispostos pelo Município para o desenvolvimento de uma política educacional própria, com as prioridades eleitas no campo educacional, convém examinar a situação dos montantes, por percentual, despendidos pelo município nos últimos quatro anos:

TABELA 14 - RECURSOS INVESTIDOS PELA SME DE ARAPIRACA POR PERCENTUAL – 2005/2008

DESPESA	2005	2006	2007	2008	TOTAL
25,00%	15.450.919,77	16.256.940,40	21.064.136,33	24.742.124,85	90.046.881,78
10,00%	9.754.367,98	6.693.066,52	10.802.574,04	11.436.001,15	45.314.679,45
	25.205.287,75	22.950.006,92	31.866.710,37	36.178.126,00	135.361.561,23

FONTE: FUNDEF/FUNDEM – SME ARAPIRACA

Além desses valores, importa considerar os recursos aplicados na Educação municipal provenientes do Salário Educação, bem como as despesas prioritizadas pela SME:



TABELA 15 - RECEITA PROVENIENTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – 2005/2008

NOMENCLATURA	2005	2006	2007	2008
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.947.559,49	943.656,18	935.861,99	1.130.573,05

TABELA 16 - DESPESAS PRIORIZADAS PELA SME – 2005/2008

NOMENCLATURA	2005	2006	2007	2008
PEJA	1.065.233,87	583.258,38	48.356,25	0,00
F CONTINUADA	31.013,34	0,00	0,00	0,00
PNAE	0,00	1.356.992,00	1.413.737,60	1.328.694,40
PNATE	0,00	406.462,23	379.637,33	453.069,19
PNAC	0,00	22.836,00	23.364,00	0,00
PNAE- QUILOMBOLA	0,00	66.575,60	68.270,40	0,00
CONV 790099	0,00	52.450,20	0,00	0,00
CONV 807559	0,00	66.184,47	0,00	0,00
AÇÕES EDUC COMPL	0,00	28.113,23	0,00	0,00
ESCOLA DE FÁBRICA	0,00	154.464,00	0,00	0,00
EDUC ESPECIAL	0,00	62.459,10	0,00	58.221,90
PROJOVEM URBANO	0,00	0,00	0,00	313.929,00
OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJ QUALIF PROFISS	0,00	0,00	0,00	34.650,00
	1.096.247,21	2.799.795,21	1.933.365,58	2.188.564,49

Os dados acima, se por um lado ficam ainda aquém do que seria necessário para dar conta de uma escola com jornada escolar ampliada na qualidade e na quantidade demandada pela sociedade arapiraquense, por outro lado, quando comparados com as disponibilidades dos demais municípios alagoanos, à exceção de Maceió, apontam para possibilidades de realização de políticas, inclusive próprias, com que os 100 municípios alagoanos restantes regularmente não contam, a considerarmos as suas finanças municipais.



12.1. DIRETRIZES

- A educação deve ser garantida como prioridade estratégica para um projeto de desenvolvimento municipal que busque efetivar uma verdadeira e real inclusão social, reduzindo as desigualdades na distribuição de renda.
- Reconhecer o financiamento da educação como requisito para o exercício pleno da cidadania, pelo financiamento de ações voltadas para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida, mediante educação escolar de qualidade, é dever dos poderes públicos municipais e da sociedade civil arapiraquense.
- Garantir, de forma descentralizada e democrática, o repasse e a aplicação dos recursos vinculados à MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) conforme o Art.212 da Constituição Federal e o Art.63 da LDB, é dever, cujo não cumprimento é passível de sanção legal.
- Gerenciar, de forma transparente, os recursos financeiros com instrumentos de controle social para garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação para que se evite o descumprimento à vinculação legalmente definida é mandamento da gestão pública que deve permear a execução deste PME.
- Instituir, na prática efetiva do planejamento e da gestão do ensino municipal, o regime de colaboração entre União, Estado e Município, conforme definidos pela Constituição Federal e pela LDB, é princípio que deve permear todo o PME.
- Instituir um planejamento democrático da educação pública, inclusive na definição da alocação de recursos financeiros, submetendo o orçamento e a gestão financeira ao princípio de gestão democrática, é regra que deve presidir a execução deste PME.
- Impõe-se ao Poder Público Municipal promover a equidade com o desafio de obter um padrão de qualidade educacional no Sistema Municipal de Ensino de Arapiraca.

12.2. OBJETIVOS/METAS

12.2.1. Ampliar, desde o início da implantação deste PME, o nível do conhecimento da distribuição e gestão dos recursos financeiros da Prefeitura de Arapiraca em forma de relatórios para as escolas e os meios de comunicação.

12.2.2. Estabelecer como prioridade, no município de Arapiraca, a educação infantil e ensino fundamental públicos, segundo metas já definidas neste PME, por meio da aplicação dos recursos necessários ao bom desempenho da educação municipal.

12.2.3. Promover a equidade no atendimento aos estudantes e escolas do mesmo sistema de ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



- 12.2.4. Promover a divulgação, por meio de comunicação e audiências públicas, das despesas efetuadas com os recursos da educação, semestralmente, a partir de 2012.
- 12.2.5. Disponibilizar recursos que garantam a formação continuada de todos os trabalhadores em educação do município.
- 12.2.6. Garantir recursos e políticas que assegurem a inclusão e a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais, nos termos deste PME.
- 12.2.7. Garantir recursos específicos para o pagamento de aposentados e pensionistas do ensino público, excluindo esses gastos das despesas consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.
- 12.2.8. Garantir recursos, a partir da aprovação deste plano, para formação dos membros dos conselhos de controle social.
- 12.2.9. Informatizar a Secretaria de Educação, no prazo máximo de 02 anos, integrando-a, em rede, ao Sistema Nacional de Estatísticas Educacionais.
- 12.2.10. Informatizar gradualmente, nos próximos 02 anos, a administração das escolas, conectando-as em rede com a Secretaria Municipal de Educação.
- 12.2.11. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, com vistas a uma ação integrada entre os entes Federal, Estadual e Municipal, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PME.
- 12.2.12. Fortalecer o controle social, junto com o FUNDEB, com o Conselho Municipal de Educação (CME) e com o Conselho Estadual de Educação (CEE), acompanhando, fiscalizando e divulgando os recursos vinculados constitucionalmente à educação.
- 12.2.13. Desenvolver padrão de gestão que contemple a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem nos estudantes e a participação da comunidade, como critérios e elementos norteadores da destinação de recursos financeiros para as atividades educacionais.
- 12.2.14. Organizar a educação básica no campo, de modo a preservar as escolas rurais, no meio rural, imbuídas dos valores rurais.
- 12.2.15. Fortalecer os órgãos colegiados deliberativos nas instituições de ensino superior, criando-os onde não existirem.
- 12.2.16. Criar estratégias para o acompanhamento da implementação deste PME pelas comunidades escolares e pela sociedade civil.
- 12.2.17. Fortalecer e aperfeiçoar, mediante formação continuada, os Conselhos Escolares, como instrumentos de construção coletiva e democracia nas propostas político-pedagógicas das unidades escolares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



- 12.2.18. Organizar um sistema de informações estatísticas e de divulgação das avaliações da política e dos resultados das ações político-pedagógicas no ensino do Município de Arapiraca.
- 12.2.19. Adotar os padrões mínimos de infraestrutura para a educação básica e a superior, segundo o que for definido pelo CEE para o sistema, a partir de 2012.
- 12.2.20. Garantir um número compatível de profissionais em educação que possibilite promover um ensino de boa qualidade, em todos os níveis, por meio do aperfeiçoamento do planejamento, de forma a prever e antecipar a necessidade por aposentadorias e exonerações.
- 12.2.21. Garantir mecanismos que viabilizem, no prazo de um ano após aprovação deste plano, o repasse automático e gerenciamento dos recursos vinculados à MDE, para a Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme § 5º do Art.69 da LDB
- 12.2.22. Editar e divulgar, pela SME, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis para o SME, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das escolas.
- 12.2.23. Apoiar tecnicamente os Conselhos Escolares na execução de suas decisões.
- 12.2.24. Instituir, mediante parceria Município/Estado, com a participação das instituições de ensino superior, programas de formação continuada e atualização dos gestores educacionais, visando à melhoria do desempenho de suas funções.
- 12.2.25. Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros da Secretaria de Educação.
- 12.2.26. Prover transporte escolar na zona rural, quando necessário, com colaboração financeira da União, do Estado e do Município, de forma a garantir o acesso dos estudantes à escola, e sua permanência com sucesso.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

14. BRASIL. Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001. **Aprova o plano nacional de educação e dá outras providências.** Diário Oficial da União. Brasília, DF, 10 jan. 2001.
15. BRASIL. Lei 6.757/2006. Aprova Plano Estadual de Educação/PEE. Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Maceió AL. 2006
16. BRASIL, Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece diretrizes e bases para a educação nacional.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
17. BRASIL, Lei 4024, de 20 de dezembro de 1961. **Estabelece diretrizes e bases para a educação nacional.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de dez de 1961.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



18. DIDONET, Vital. **Plano nacional de educação**. Brasília: Editora Plano, 2000.
- 19.
20. _____ . **Plano nacional de educação**. Brasília: Líber Livro Editora, 2005.
- 21.
22. _____ . **O plano nacional de educação e os planos estaduais e municipais**.
In: Gestão em Rede. nov/dez – 2001, nº 33, pág. 14-19.
- 23.
- 24.

PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



As tabelas em anexo fazem referência a dados atualizados de cada modalidade de ensino, e embora haja uma diferença entre os números percebe-se uma continuidade na conjuntura, não sendo necessário portanto, uma nova análise de cada tabela.

QUANTIDADE DE ESCOLAS MUNICIPAIS				
ANO	2008	2009	2010	2011
	60	60	58	55

Educação Infantil

CRECHE

ANOS	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
2004		581	161	742
2005		434	175	609
2006		531	125	656
2007		576	229	815
2008		733	434	1207
2009		775	313	1162
2010		849	364	1213
2011		941	284	1225

FONTE: INEP / ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / NDI

PRERETURA MUNICIPAL DE ARAPRACA - AJ



EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ) ESCOLA E CRECHE

ANOS	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
2004	110	2 187	1 222	3 519
2005	124	2 086	1 204	3 414
2006	133	2 528	1 485	4 146
2007	126	2 447	890	3 463
2008	0	2 494	1 105	3 599
2009	40	2 463	1 348	3 851
2010	21	3 325	1 492	4 838
2011	15	3 436	1 769	5 220

FONTE: INEP / ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / NDI

PM



MATRÍCULA E INDICES DA REDE MUNICIPAL 2008 / 2010

Modalidade de Ensino	Matrícula Inicial				Índice											
	2008	2009	2010	2011	Evasão			Transferidos			Aprovados			Reprovados		
					2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Educação Infantil	3.298	3.126	4.017	4.374	2,94	3,69	4,51	2,80	2,27	4,38	97,06	96,31	95,49	0,00	0,00	0,00

FONTE: INEP / ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / NDI

Ensino Fundamental

MATRÍCULA E INDICES DA REDE MUNICIPAL 2008 / 2010

Modalidade de Ensino	Matrícula Inicial				Índice											
	2008	2009	2010	2011	Evasão			Transferidos			Aprovados			Reprovados		
					2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010
1º ao 5º	17.059	16.135	14.908	15.029	4,24	4,34	4,38	6,42	6,58	5,56	88,24	86,07	86,97	7,52	9,06	8,65
6º ao 9º	11.254	9.778	9.553	8.838	14,15	8,04	8,23	5,13	5,87	5,35	65,6	71,99	71,6	20,25	19,97	20,16

FONTE: INEP / ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / NDI

MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL

MATRÍCULA	REDE ESTADUAL		REDE PRIVADA	
	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
2008	1.158	5.711	3.485	3.051
2009	1.190	5.411	3.665	3.330
2010	1.090	5.011	3.957	3.532
2011	1.026	4.497	4.360	3.693

FONTE: INEP



- **Educação de Jovens e Adultos**

MATRÍCULA E INDICES DA REDE MUNICIPAL 2008 / 2010

Modalidade de Ensino	Matrícula Inicial				Índice											
	2008	2009	2010	2011	Evasão			Transferidos			Aprovados			Reprovados		
					2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010
EJA	3.599	5.194	3.658	3.284	44,00	46,00	52,00	4,00	6,00	4,00	48,00	44,00	38,00	14,00	12,00	11,00

FONTE: INEP / ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / NDI

- **Educação Especial**

ANO	MATRÍCULA		
	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2008	15	190	96
2009	11	193	101
2010	40	255	124
2011	36	418	84

FONTE. INEP



- **Gestão e Financiamento**

NOMENCLATURA	2009	2010	2011	TOTAL GERAL
ORIGEM FPM	8.904.611,22	9.361.824,69	11.670.512,42	29.936.948,33
ORIGEM FPE	0	15.662.831,35	19.498.279,18	50.108.537,33
ORIGEM ICMS	14.308.119,33	15.731.325,52	17.775.055,99	47.814.500,84
ORIGEM IPI	65.179,63	76.736,19	53.831,34	195.747,16
ORIGEM LC 87/96	130.064,16	126.459,24	127.800,84	384.324,24
ORIGEM LC 91/97	0,00	0,00	0,00	0,00
ORIGEM COMPLEMENTO UNIAO	6.996.174,50	11.679.440,69	15.811.873,90	34.487.489,09
ORIGEM ITR	8.375,75	7.589,60	23.358,88	39.324,23
ORIGEM IPVA	818.185,41	875.586,52	1.017.846,18	2.711.618,11
ORIGEM ITCMD	42.054,27	30.729,65	39.667,89	112.451,81
RENDIMENTOS	203.052,44	180.514,02	461.352,90	844.919,36
TOTAL	46.423.243,51	53.733.037,47	66.479.579,52	166.635.860,50

FONTE: FUNDEF/FUNDEM – SME ARAPIRACA